



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.073

João Pessoa - Quinta-feira, 25 de Outubro de 2012

Preço: R\$ 2,00

## ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 9.908, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.  
AUTORIA: DEPUTADO VITURIANO DE ABREU

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização no site do DETRAN-PB, de todas as informações referentes aos processos administrativos decorrentes de infrações de trânsito aplicadas aos condutores ou proprietários de veículos no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

### O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembléia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 3º c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É obrigatória a disponibilização, na página de internet do DETRAN-PB, de todas as informações referentes às notificações e autuações decorrentes de infrações de trânsito aplicadas pelo DETRAN-PB aos condutores automobilísticos ou proprietários de automóveis no Estado da Paraíba.

**Art. 2º** As informações serão disponibilizadas para consultas apenas pelas partes interessadas no processo administrativo, cujo acesso aos dados será feito mediante a digitação do número do CPF e o número da placa do veículo.

**Art. 3º** As informações disponibilizadas deverão constar:

I - número do processo administrativo, data e horário da infração, dados do veículo e número do auto de infração, da autuação ou da penalidade;

II - datas das expedições das comunicações;

III - data do início do prazo para apresentação de defesa ou recurso administrativo;

IV - disponibilização integral das decisões proferidas em Primeira e Segunda instância.

V - informações sobre os prazos aplicáveis a cada etapa do processo de julgamento;

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 23 de outubro de 2012.

  
RICARDO MARCELO  
Presidente

## ATO DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 5.191

João Pessoa, 24 de outubro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Edital de Justificativa nº 10/2012, proposta nº 038103/2012, Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome,

**R E S O L V E** delegar poderes à Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano, MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES, para firmar, junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome/Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, convênio relativo à implementação e consolidação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado  
da Administração

PORTARIA Nº 467/GS/SEAD

João Pessoa, 24 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.035.366-1/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de

dezembro de 2003, exonerar, a pedido, PAULO VINICIUS BARBOSA DE SOUSA, do cargo Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 163.955-2, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 468/GS/SEAD

João Pessoa, 24 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.033.993-5/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, LENILDA GARRIDO DE ANDRADE, do cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula n.º 81.211-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 469/GS/SEAD

João Pessoa, 24 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.034.794-6/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JUCELY CHAVES DO NASCIMENTO, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 168.085-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

Secretaria de Estado  
da Administração Penitenciária

GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 008/2012/GESPE/SEAP

João Pessoa, 19 de outubro de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** designar Comissão, composta pelo Diretor da Cadeia Pública de Alagoa Grande, Laudionor Domingos da Mota, mat. 129.195-5, e pelos Agentes de Segurança Penitenciária, João Pereira de Sousa Netto, mat. 163.253-1 e Ricardo Soares de Albuquerque, mat. 168.175-3, para juntos, sob a presidência do primeiro, elaborarem proposta de melhoria de assistência à Saúde, Educação, Trabalho, assistência jurídica, assistência social, assistência material e regras de segurança, bem como sistemática de acolhimento e visitação familiar, no prazo de 15 (quinze) dias, observando-se as Resoluções emanadas do Egrégio Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e os parâmetros da Lei nº 7.210/84.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 009/2012/GESPE/SEAP

João Pessoa, 19 de outubro de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** designar Comissão, composta pelo Diretor da Cadeia Pública de Alagoa Nova, Antonio Henrique Sabino, mat. 163.583-2, e pelos Agentes de Segurança Penitenciária, Tarcisio Coutinho da Silva, mat. 119.996-0 e Tereza Monteiro de Souza Neta, mat. 168.696-8, para juntos, sob a presidência do primeiro, elaborarem proposta de melhoria de assistência à Saúde, Educação, Trabalho, assistência jurídica, assistência social, assistência material e regras de segurança, bem como sistemática de acolhimento e visitação familiar, no prazo de 15 (quinze) dias, observando-se as Resoluções emanadas do Egrégio Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e os parâmetros da Lei nº 7.210/84.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 010/2012/GESPE/SEAP

João Pessoa, 19 de outubro de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** designar Comissão, composta pelo Diretor da Cadeia Pública de Alagoa Nova, Jailson Pereira Ataíde, mat. 518.035-0 e pelos Agentes de Segurança Penitenciária, Ramilson Pereira dos Santos, mat. 163.574-3 e Thalles José de Melo Lima, mat. 163.151-9, para juntos, sob a presidência do primeiro, elaborarem proposta de melhoria de assistência à Saúde, Educação, Trabalho, assistência jurídica, assistência social, assistência material e regras de segurança, bem como sistemática de acolhimento e visitação familiar, no prazo de 15 (quinze) dias, observando-

se as Resoluções emanadas do Egrégio Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e os parâmetros da Lei nº 7.210/84.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE

**PORTARIA Nº 011/2012/GES/SEAP** João Pessoa, 19 de outubro de 2012

**O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO**

**DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão, composta pelo Diretor da Cadeia Pública de Areia, Antonio Fernando Damiano dos Santos, mat. 147.604-1 e pelos Agentes de Segurança Penitenciária, Francisco Roniel Viana Moraes mat. 163.580-8 e Hedney Benedito de Souza Dantas, mat. 168.842-1, para juntos, sob a presidência do primeiro, elaborarem proposta de melhoria de assistência à Saúde, Educação, Trabalho, assistência jurídica, assistência social, assistência material e regras de segurança, bem como sistemática de acolhimento e visitação familiar, no prazo de 15 (quinze) dias, observando-se as Resoluções emanadas do Egrégio Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e os parâmetros da Lei nº 7.210/84.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE

**PORTARIA Nº 012/2012/GES/SEAP** João Pessoa, 19 de outubro de 2012

**O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO**

**DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão, composta pelo Diretor da Cadeia Pública de Aroeiras, Severino Martins da Silva, mat. 171.357-4 e pelos Agentes de Segurança Penitenciária, Luciana Silva Araújo, mat. 171.603-4 e Flávio de Brito Cadena, mat. 168.856-1, para juntos, sob a presidência do primeiro, elaborarem proposta de melhoria de assistência à Saúde, Educação, Trabalho, assistência jurídica, assistência social, assistência material e regras de segurança, bem como sistemática de acolhimento e visitação familiar, no prazo de 15 (quinze) dias, observando-se as Resoluções emanadas do Egrégio Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e os parâmetros da Lei nº 7.210/84.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE

**PORTARIA Nº 013/2012/GES/SEAP** João Pessoa, 19 de outubro de 2012

**O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO**

**DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão, composta pelo Diretor da Cadeia Pública de Alhandra, Severino Fernandes de Araújo, mat. 146.063-3 e pelos Agentes de Segurança Penitenciária, Merciany Rodrigues Ferreira, mat. 163.267-1 e Cleryston André Nogueira de Sá, mat. 164.226-0, para juntos, sob a presidência do primeiro, elaborarem proposta de melhoria de assistência à Saúde, Educação, Trabalho, assistência jurídica, assistência social, assistência material e regras de segurança, bem como sistemática de acolhimento e visitação familiar, no prazo de 15 (quinze) dias, observando-se as Resoluções emanadas do Egrégio Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e os parâmetros da Lei nº 7.210/84.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE

**PORTARIA Nº 014/2012/GES/SEAP** João Pessoa, 19 de outubro de 2012

**O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO**

**DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão, composta pelo Diretor da Cadeia Pública de Araruna, Gildemar Avelar de Macedo, mat. 140.103-3 e pelos Agentes de Segurança Penitenciária, Cleomar Anulino Alves, mat. 163.577-8 e Pedro Paulo de Araújo Pontes, mat. 164.214-6, para juntos, sob

a presidência do primeiro, elaborarem proposta de melhoria de assistência à Saúde, Educação, Trabalho, assistência jurídica, assistência social, assistência material e regras de segurança, bem como sistemática de acolhimento e visitação familiar, no prazo de 15 (quinze) dias, observando-se as Resoluções emanadas do Egrégio Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e os parâmetros da Lei nº 7.210/84.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE

**PORTARIA Nº 015/2012/GES/SEAP** João Pessoa, 19 de outubro de 2012

**O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO**

**DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão, composta pelo Diretor da Cadeia Pública de Bananeiras, Hermínio Soares Moreira, mat. 171.364-7 e pelos Agentes de Segurança Penitenciária, Gilson Prazeres da Cunha, mat. 163.500-0 e Jarbas Sobreira Moreira Junior, mat. 168.168-1, para juntos, sob a presidência do primeiro, elaborarem proposta de melhoria de assistência à Saúde, Educação, Trabalho, assistência jurídica, assistência social, assistência material e regras de segurança, bem como sistemática de acolhimento e visitação familiar, no prazo de 15 (quinze) dias, observando-se as Resoluções emanadas do Egrégio Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e os parâmetros da Lei nº 7.210/84.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE

**PORTARIA Nº 016/2012/GES/SEAP** João Pessoa, 19 de outubro de 2012

**O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO**

**DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão, composta pelo Diretor da Cadeia Pública de Barra de Santa Rosa, Genário Xavier de Almeida, mat. 171.368-0 e pelos Agentes de Segurança Penitenciária, Felipe Rocha de Souza, mat. 171.606-9 e Franklin José Nascimento, mat. 171.597-6, para juntos, sob a presidência do primeiro, elaborarem proposta de melhoria de assistência à Saúde, Educação, Trabalho, assistência jurídica, assistência social, assistência material e regras de segurança, bem como sistemática de acolhimento e visitação familiar, no prazo de 15 (quinze) dias, observando-se as Resoluções emanadas do Egrégio Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e os parâmetros da Lei nº 7.210/84.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE

**PORTARIA Nº 017/2012/GES/SEAP** João Pessoa, 19 de outubro de 2012

**O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO**

**DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão, composta pelo Diretor da Cadeia Pública de Belém, Antonio Fabrício de Almeida Neto, mat. 166.141-8 e pelos Agentes de Segurança Penitenciária, Claudenise da Silva Cavalcante, mat. 172.003-1 e William de Freitas Cantalice, mat. 171.907-6, para juntos, sob a presidência do primeiro, elaborarem proposta de melhoria de assistência à Saúde, Educação, Trabalho, assistência jurídica, assistência social, assistência material e regras de segurança, bem como sistemática de acolhimento e visitação familiar, no prazo de 15 (quinze) dias, observando-se as Resoluções emanadas do Egrégio Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e os parâmetros da Lei nº 7.210/84.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE

**PORTARIA Nº 018/2012/GES/SEAP** João Pessoa, 19 de outubro de 2012

**O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO**

**DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão, composta pelo Diretor da Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, João Paulo Ferreira Barros, mat.163.471-2 e pelos Agentes de Segurança Penitenciária, Karol Wojtyla da Silva, mat. 163.497-6-1 e Ricardo Marques de Souza Neto, mat. 163.516-6, para juntos, sob a presidência do primeiro, elaborarem proposta de melhoria de assistência à Saúde, Educação, Trabalho, assistência jurídica, assistência social, assistência material e regras de segurança, bem como sistemática de acolhimento e visitação familiar, no prazo de 15 (quinze) dias, observando-se as Resoluções emanadas do Egrégio Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e os parâmetros da Lei nº 7.210/84.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE

  
ARNALDO SOBRINHO - Ten. Cel. PM - QOC  
Gerente do GES/SE

#### NOTIFICAÇÃO - 023/2012

O Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE, notificar o servidor RAFAEL PEDRO DA SILVA, mat.163.257-4, ora prestando serviço junto a Penitenciária Doutor Romeu Gonçalves de Abrantes - PB1, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar razões e/ou justificativas para as alegações constantes às fls.212 do Processo nº 201200003920, sob pena de instaurar-se Procedimento Administrativo Disciplinar.

O referido processo encontra-se a disposição do notificado, na Gerência Executiva do Sistema Penitenciário - GES/SE.

CUMPRASE

João Pessoa, 16 de outubro de 2012

  
ARNALDO SOBRINHO - Ten. Cel. PM - QOC  
Gerente do GES/SE



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima  
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira  
DIRETOR TÉCNICO

Albigea Lea Araújo Fernandes  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00



## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

### DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº. 752/2012/DEGEPOL João Pessoa, 23 de Outubro de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

**RESOLVE** prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 02/11/2012, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 080/2012/CPC/SEDS/PB, instaurada contra servidora, Daniela Rosa Quirino de Sá Pires, Delegada de Polícia Civil, mat. 155.977-0, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRAS-SE

Portaria nº. 753/2012/DEGEPOL João Pessoa, 18 de Outubro de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

**RESOLVE** prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 18/10/2012, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 075/2012/CD/CPC/CG/SEDS/PB, instaurada contra o servidor, Ronaldo Ramalho Rosa, Perito de Trânsito, mat. 61.251-1, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRAS-SE

Portaria nº. 754/2012/DEGEPOL João Pessoa, 19 de Outubro de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

**RESOLVE** prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 22/10/2012, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 076/2012/CPD/SEDS/PB, instaurada contra o servidor, Juarez da Rocha Cavalcanti Cruz, Perito Oficial Criminal, mat. 070.819-4, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRAS-SE

PORTARIA nº. 755/2011/DEGEPOL Em, 16 de Outubro de 2012.


A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 171, III, da Lei complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 015/2012/CPD.

**RESOLVE** aplicar Pena Disciplinar de 06 (seis) dias de suspensão ao servidor processado, Everaldo Martins da Costa, Escrivão de Polícia Civil, mat. nº 076.501-5, pela prática de Transgressão Disciplinar prevista no art. 157, VIII, da Lei Complementar 85 de 12 de Agosto de 2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil da Paraíba, em razão do mesmo ter negligenciado a execução de ordem legítima escrita.

Considerando a conveniência do serviço, converto a pena de 06 (seis) dias de suspensão, em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, nos termos do art. 167, parágrafo 2º, da referida Lei.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRAS-SE

  
Ivanisa Olímpio de Almeida  
Delegada Geral

### CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

PORTARIA SA Nº 077/ 2012 / CPD / SEDS / PB

A Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB composta pelos membros ao final identificados, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 176, e seguintes da Lei Complementar nº 85/2008, cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil, e ainda Portaria Designativa do Senhor Corregedor de Polícia Civil;

**RESOLVE:**

**I -** Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, com o objetivo de apurar as responsabilidades funcionais que couber ao servidor **IVALDO PEDRO DE ARAÚJO DIAS, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 088.185-6**, lotado nesta Secretaria, em razão do que restou apurado nos autos da Investigação Preliminar nº 162/2011/CPC, no que tange a denúncia formulada pela MM. Juíza da 2ª Vara da Comarca de Itaporanga/PB, dando conta de não encaminhamento do Inquérito Policial, referente a representação e decretação da prisão preventiva do nacional ANCHIETA VICENTE DA SILVA, fatos que, EM TESE, podem configurar transgressão disciplinar capitulada nos **art. 147, inciso III, art. 157, inciso V e art. 158, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 85.**

**II -** Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, proceda-se à oitiva de testemunhas, e ainda sejam adotadas, quanto ao feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar nº 85/08, assegurando desde já ao servidor sindicado todos os direitos e garantias insculpidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos pela citada Lei Complementar, no que diz respeito à Sindicância Administrativa. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas em Lei.

PUBLIQUE-SE, CUMPRAS-SE.

João Pessoa/PB, 18 de outubro de 2012.

Presidente: Del. Pol.  EDSON FRANCISCO SILVA

1º Membro: Del. Pol.  JOSÉ NILDO TÁVARES PEREIRA DE CASTRO

2º Membro: Del. Pol.  GUILHERME DE OLIVEIRA DELGADO

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB

PORTARIANº456/2012-DS

João Pessoa, 05 de outubro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR, desta Autarquia e a Resolução nº 098/2010, do Conselho Diretor, aprovada pelo Decreto Estadual nº 31.660, de 29 de setembro de 2010, DEFERIU o pedido de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL, constante no processo abaixo relacionado;

Processo	Nome	Matrícula	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Concedida
00016.023424/2012-7	Alex José Bandeira de Almeida	3773-7	"C"	"D"

Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas anotações.

Publicada no D.O.E. em 11.10.2012.

Republicar por incorreção.

PORTARIA Nº459/2012-DS

João Pessoa, 16 de outubro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR, desta Autarquia e a Resolução nº 098/2010, do Conselho Diretor, aprovada pelo Decreto Estadual nº 31.660, de 29 de setembro de 2010, DEFERIU os pedidos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL, constantes nos processos abaixo relacionados:

Processo	Nome	Matrícula	Nível Funcional Atual	Nível Funcional Concedido
00016.025877/2012-3	Alessandro de Sousa Costa	4058-4	"V"	"VI"
00016.026387/2012-5	Luiz Domingos Delfino de Oliveira	3556-4	"V"	"VI"

Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e a adoção dos procedimentos de estilo.

PORTARIA Nº 460/2012-DS

João Pessoa, 16 de outubro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e em conformidade com o Parecer nº 739/2012-ASSEJUR (Processo nº 00016.025500/2012-8/DETRAN/PB);

**RESOLVE:**

**I-**Averbar para efeito de aposentadoria, o tempo de serviços prestados pelo servidor **Ednaldo da Silva Ventura**, matrícula nº **3950-1**, correspondente aos períodos de 01.09.1973 a 15.04.1980; 01.09.1983 a 31.10.1983 e 14.03.1985 a 30.05.1985, perfazendo o total de **07 anos, 00 mês e 02 dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, de acordo com § 10º da Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c art. 40, § 9º da Constituição Federal e art. 94, da Lei Complementar nº 58/2003.

**II-**Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

PORTARIA Nº 461/2012-DS

João Pessoa, 16 de outubro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Parecer nº 732/2012-ASSEJUR – Processo nº 00016.014322/2012-9;

**RESOLVE**

**I-**Averbar para efeito de aposentadoria, o período de férias prescrita, do servidor **Delano Martinho Henriques**, matrícula nº 4006-1, correspondente aos exercícios de 1993/1994; 1994/1995; 1995/1996 e 1996/1997, perfazendo o total de 240 dias, de acordo com o art. 88, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar nº 39/1985, c/c §10º da Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 40, § 9º da Constituição Federal e art. 94 da Lei Complementar nº 58/2003.

**II-**Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e a adoção dos procedimentos de estilo.

PORTARIA Nº 462/2012-DS

João Pessoa, 16 de outubro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Parecer nº 730/2012-ASSEJUR – Processo nº 00016.023655/2012-8;

**RESOLVE**

**I-**Averbar para efeito de aposentadoria, os períodos de férias não usufruídas pelo servidor **Fernando Antônio C. Cananea**, matrícula nº 3036-8, correspondente aos exercícios 1993/1994; 1994/1995; 1995/1996 e 1996/1997, perfazendo o total de 240 dias, de acordo com o art. 88, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar nº 39/1985, c/c §10º da Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 40, § 9º da Constituição Federal e art. 94 da Lei Complementar nº 58/2003.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e a adoção dos procedimentos de estilo.

PORTARIA Nº 464/2012-DS

João Pessoa, 16 de outubro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Parecer nº 728/2012-ASSEJUR - Processo nº 00016.024259/2012-7;

**RESOLVE:**

I-Conceder a servidora **Margareth Leal Almeida Costa**, matrícula nº 3996-9, noventa dias de licença especial, referente ao segundo quinquênio, após o primeiro decênio, período compreendido entre 30.12.1997 a 30.12.2002, fundamentado no art. 139, § único da Lei Complementar nº 39/85.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

PORTARIA Nº 465/2012-DS

João Pessoa, 16 de outubro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Parecer nº 725/2012-ASSEJUR - Processo nº 00016.020002/2012-4;

**RESOLVE:**

I-Conceder ao servidor **José Pedro da Silva**, matrícula nº 3107-1, oitenta dias de licença especial, referente ao primeiro quinquênio, após o segundo decênio, período compreendido entre 06.10.1996 a 05.10.2001, fundamentado no art. 139, § único, c/c art. 142 da Lei Complementar nº 39/85.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

PORTARIA Nº 466/2012-DS

João Pessoa, 16 de outubro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Parecer nº 727/2012-ASSEJUR - Processo nº 00016.018533/2012-0;

**RESOLVE:**

I-Conceder ao servidor **Helder Formiga Fernandes**, matrícula nº 3931-4, noventa dias de licença especial, referente ao primeiro quinquênio, após o primeiro decênio, período compreendido entre 01.06.1995 a 01.06.2000, fundamentado no art. 139, § único da Lei Complementar nº 39/85.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

Portaria nº 470/2012-DS

João Pessoa, 22 de outubro de 2012.

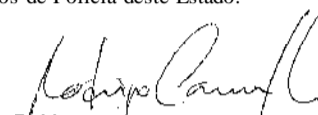
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, e CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 116/2012-ASSEJUR;

I-RESOLVE. Suspender o direito de dirigir veículo automotor, computar sete pontos no prontuário e submeter a curso de reciclagem aos Condutores abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº 9.503, artigos 256, VII, 261, 265 e 268, II, todos do CTB-Código de Trânsito Brasileiro, c/c a Resolução nº 182/2005 do CONTRAN, devendo os infratores entregar a sua CHN-Carteira Nacional de Habilitação a este Órgão após o recebimento da presente decisão:

NOME DO CONDUTOR	AUTO Nº	PROCESSO Nº	REGISTRO CNH Nº	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
Antônio Adriano de Souza	B116866187	01000.008219/2009-66	01695628106/PB	Art. 165 - do CTB	12 (doze) meses
Claudio Nascimento Mendonça	1499084	00016.006474/2011-6	03116899124/PB	Art. 244, I - do CTB	01 (um) mês
Duarte de Souza Costa	1455893	00016.001506/2011-3	00472319918/PB	Art. 165 - do CTB	12 (doze) meses
Eleonildo Francisco da Conceição	1498185	00016.006476/2011-5	04243815312/PB	Art. 244, I - do CTB	01 (um) mês
Fabiano Viana de Andrade	1454749	00016.002910/2011-2	00504274920/PB	Art. 210 - do CTB	02 (dois) meses
Fabiano Pereira Silva	1518429	0016.006482/2011-0	03851395768/PB	Art. 244, I - do CTB	01 (um) mês
Fermoso Marinho da Silva	1518445	00016.006486/2011-9	04546054230/PB	Art. 244, I - do CTB	01 (um) mês
Fabio Vicente dos Santos	137385	00016.006610/2010-3	04568101170/PB	Art. 244, I - do CTB	01 (um) mês
Francisco de Assis Pessoa de Queiroz	1574302	00016.006859/2011-2	03225949208/PB	Art. 244, I - do CTB	01 (um) mês
Halisson Barreto Vieira	1172050	01000.013563/2009-77	01588733107/PB	Art. 175 - do CTB	03 (três) meses
Ivanildo Mário de Lima	IPC nº 314/11	00016.002023/2012-4	02183330850/PB	Art. 165 - do CTB	12 (doze) meses
Ivan Velloso da Silva	B115819312	01000.000099/2010-92	01911388463/PB	Art. 165 - do CTB	12 (doze) meses
Josemar Silva de Sousa Junior	1529080	00016.004118/2011-0	04050244464/PB	Art. 244, II - do CTB	01 (um) mês
Jonas Gouveia da Silva	1456156	00016.004194/2011-1	03927240881/PB	Art. 210 - do CTB	03 (três) meses
José Pereira da Silva	B104298634	01000.002430/2009-31	02185638570/PB	Art. 165 - do CTB	12 (doze) meses
José Alves de Paula	B116868694	01000.008218/2001-11	03374835598/PB	Art. 165 - do CTB	12 (doze) meses
Jeanson dos Santos	0084614	00016.019462/2011-7	02172074604/PB	Art. 244, I - do CTB	01 (um) mês
Johannatan Pereira de Almeida	1525786	00016.003624/2011-8	04814408690/PB	Art. 170 - do CTB	02 (dois) meses
José Marconi da Silva Filho	1497006	00016.006480/2011-1	04871625877/PB	Art. 244, I - do CTB	01 (um) mês
Juarez Tertuliano de Araújo	1496999	00016.006477/2011-0	04882241031/PB	Art. 244, I - do CTB	01 (um) mês
Luiz Eduardo da Silva Medeiros	1578812	00016.006968/2011-4	04212261681/PB	Art. 165 - do CTB	12 (doze) meses
Leila da Silva Caitano Codioli	141116	00016.006651/2011-9	03705503253/PB	Art. 165 - do CTB	12 (doze) meses
Manoel Soares de Lima	1113574	35843/2009	03424890889/PB	Art. 165 - do CTB	12 (doze) meses
Maxwell Soares Cavalcante	A-17844505	00016.001739/2010-5	04358542507/PB	Art. 165 - do CTB	12 (doze) meses
Marcelo Silva Barbosa	A-17847984	01000.008103/2009-27	00384940600/PB	Art. 165 - do CTB	12 (doze) meses
Melquisedeque Galdino Vieira	1535617	00016.000875/2012-9	02570064207/PB	Art. 165 - do CTB	18 (dezoito) meses
Melquisedeque Galdino Vieira	1611054	00016.014727/2011-4		Art. 244, I - do CTB	Pena agravada por reincidência
Melquisedeque Galdino Vieira	1452088	00016.000514/2011-6		Art. 244, I - do CTB	
Melquisedeque Galdino Vieira	1530160	00016.010232/2011-4		Art. 244, I - do CTB	
Marcio Bastião de Sousa	B116605146	00016.012693/2010-7	02613031808/PB	Art. 165 - do CTB	12 (doze) meses
Patrícia Maria Cavalcanti de Albuquerque	1465309	00016.003394/2011-5	03289087819/PB	Art. 165 - do CTB	12 (doze) meses
Pedro dos Santos Tagino	1451235	00016.006487/2011-3	04297350635/PB	Art. 165 - do CTB	12 (doze) meses
Paulo Andre Bento de Carvalho	1403052	00016.017169/2010-9	00987104040/PB	Art. 165 - do CTB	12 (doze) meses
Petrônio Lima	T021485507	00016.004815/2010-8	02559847087/PB	Art. 165 - do CTB	12 (doze) meses
Rosildo Santos de Almeida	1615688	00016.001209/2012-7	00551284991/PB	Art. 165 - do CTB	18 (dezoito) meses. Pena agravada por reincidência.
Rosildo Santos de Almeida	1846361	00016.000887/2012-1		Art. 170 - do CTB	
Raniere Carlos de Melo e Silva	1498134	00016.005973/2011-3	04584383018/PB	Art. 165 - do CTB	12 (doze) meses
Sergio Mário Botelho de Araújo Junior	A-17869723	00016.016337/2010-2	00924910026/PB	Art. 165 - do CTB	12 (doze) meses
Sandro Eschenasi	1506471	00016.006748/2011-1	00117138444/PB	Art. 244, I - do CTB	01 (um) mês

Raimundo Nonato Alves	IPC nº 361.08	01000.011424/2008-28	00170670615/PB	Art. 165 - do CTB	12 (doze) meses
Rudi Alfredo Comrado	B125483988	00016.017342/2010-5	00043073448/PB	Art. 165 - do CTB	12 (doze) meses
Ricelley Silva de Medeiros	B117037141	00016.003631/2010-0	03635020167/PB	Art. 165 - do CTB	12 (doze) meses
Rodrigo Gonçalves de Brito	SE00648799	00016.019533/2011-3	01940681806/PB	Art. 165 - do CTB	12 (doze) meses
Sérgio Alves Ataíde	1315700	00016.001131/2011-0	00949598416/PB	Art. 165 - do CTB	12 (doze) meses
Otaviano Ângelo de Sousa	1469150	00016006491/2011-0	03158020194/PB	Art. 165 - do CTB	12 (doze) meses
Valdemir Galdino da Silva	1574787	00016.006861/2011-0	04745640239/PB	Art. 244, I - do CTB	01 (um) mês
Walter Galdino da Silva Junior	A-17846514	01000.016303/2009-53	00967563469/PB	Art. 165 - do CTB	12 (doze) meses
Wellington Xavier dos Santos	1581201	00016.006478/2011-4	01450326850/PB	Art. 244, I - do CTB	01 (um) mês

II - Determinar à Diretoria de Operações NOTIFICAR o infrator do respectivo processo e comunicar aos Senhores: Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação e do Distrito Federal, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANS), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado, do Distrito Federal e os Delegados de Polícia deste Estado.

  
Rodrigo Augusto de Carvalho Costa  
Diretor Superintendente

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA GS Nº 040/2012

João Pessoa, 19 de outubro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão integrada pela Engenheira Civil a Sra. **Maria Lucia Palitot Costa** - matrícula: 110.608-2 e o Sr. **Camilo de Lelis Lins** - matrícula: 171.372-8, Coordenador do Centro Social Urbano/CSU- Augusto dos Anjos, no município de Sapé e **Eliesete Julia Laurentino**- Matrícula nº. 75.025-5, todos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, na presença do Sr. **Felipe Thomas Lopes Rodrigues**, representante da Contratada para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Recebimento Definitivo da Obra de Manutenção do Centro Social Urbano- Poeta Augusto dos Anjos, no município de Sapé/PB, objeto do Contrato nº 0405/2011, firmado com a **POLYEFÉ CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**.

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá apresentar termo de recebimento definitivo da obra e/ou serviço executado pela firma, **POLYEFÉ CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, da Obra de Manutenção do Centro Social Urbano Poeta Augusto dos Anjos, em Sapé/PB.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA GS Nº 041/2012

João Pessoa, 19 de outubro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão integrada pela Engenheira Civil a Sra. **Maria Lucia Palitot Costa** - matrícula. 110.608-2, a Sra. **Maria Dalva Borges da Silva** - matrícula. 173.525-0, Coordenadora do Centro Social Urbano /CSU -Alice Almeida, no município de AREIA e **Eliesete Julia Laurentino**, Matrícula nº. 75.025-5, todos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, e o Sr. **Felipe Thomas Lopes Rodrigues**, representante da Contratada para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Recebimento Definitivo da Obra de Manutenção do Centro Social Urbano/CSU- Alice Almeida, em Areia/PB, objeto do Contrato nº 0406/2011, firmado com a **POLYEFÉ CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**.

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá apresentar termo de recebimento definitivo da obra e/ou serviço executado pela firma, **POLYEFÉ CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**. Da Obra de Manutenção do Centro Social Urbano/CSU- Alice Almeida, em Areia/PB.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

**REPUBLICADOPOR INCORREÇÃO**

PORTARIA GS Nº 043/2012

João Pessoa, 19 de outubro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão integrada pela Engenheira Civil a Sra. **Maria Lucia Palitot Costa** - matrícula: 110.608-2, a Sra. **Sandra Carvalho Diniz** - matrícula: 166.686-0, Coordenadora do Centro Social Urbano/CSU- Isabel de Brito Pereira, localizado no bairro do Rangel, em João Pessoa-PB e **Eliesete Júlia Laurentino**, matrícula nº. 75.025-5, todos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, na presença do Sr. **Felipe Thomas Lopes Rodrigues**, representante da Contratada para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Recebimento Definitivo da Obra de Manutenção do Centro Social Urbano/CSU- Isabel de Brito Pereira, localizado no bairro do Rangel, em João Pessoa-PB, objeto do Contrato nº 413/2011, firmado com a **EMPEC - EMPRESA NACIONAL DE PROJETOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**.



**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá apresentar termo de recebimento definitivo da obra e/ou serviço executado pela firma **EMPEC – EMPRESA NACIONAL DE PROJETOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, da Obra de Manutenção do Centro Social Urbano/CSU- Isabel de Brito Pereira, localizado no bairro do Rangel, em João Pessoa-PB.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**PORTARIA GS Nº 044/2012**

**João Pessoa, 19 de outubro de 2012.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão integrada pela Engenheira Civil a Sra. **Maria Lucia Palitot Costa** – matrícula: 110.608-2, o Sr. **Haroldo Limeira de Aquino** – matrícula N. 169.104-0, Coordenador do CSU – Monte Santo, em Campina Grande e **Eliesete Júlia Laurentino**, gerente do setor de Divisão de Material e Patrimônio, matrícula nº. 75.025-5, todos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, na presença do Sr. **Glauco Rabelo Bandeira**, representante da Contratada para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Recebimento Definitivo da Obra de Manutenção do Centro Social Urbano/CSU no Monte Santo, em Campina Grande-PB, objeto do Contrato nº 411/2011, firmado com a **EMPEC – EMPRESA NACIONAL DE PROJETOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**.

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá apresentar termo de recebimento definitivo da obra e/ou serviço executado pela firma, **EMPEC – EMPRESA NACIONAL DE PROJETOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, da Obra de Manutenção do Centro Social Urbano no Monte Santo, em Campina Grande/PB.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**PORTARIA GS Nº 045/2012**

**João Pessoa, 12 de outubro de 2012.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão integrada pela Engenheiro Civil o Sr. **José Lamarck Pereira Henriques** – matrícula: 87.135-4 e a Sra. **Maria de Lourdes Magno Bacalhau** – matrícula: 170.493-1, Coordenadora do NAE – RANGEL e **Eliesete Júlia Laurentino**, Gerente do setor de Divisão de Material e Patrimônio, matrícula nº. 75.025-5, todos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, na presença do Sr. **Evaldo de Sousa Cavalcante**, representante da Contratada para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Recebimento Definitivo da Obra de Reforma e Manutenção do Núcleo de Atendimento Especial/NAE, situado no bairro do Rangel, em João Pessoa-PB, objeto do Contrato nº 382/2011, firmado com a **PROJETAR SERVIÇOS LTDA**.

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá apresentar termo de recebimento definitivo da obra e/ou serviço executado pela firma, **PROJETAR SERVIÇOS LTDA**, da Obra de Reforma e Manutenção do Núcleo de Atendimento Especial/NAE, situado no bairro do Rangel, em João Pessoa/PB.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**PORTARIA GS Nº 046/2012**

**João Pessoa, 12 de outubro de 2012.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro Civil o Sr. **José Lamarck Pereira Henriques** – matrícula: 87.135-4, a Sra. **Onélia Lins Freitas** – matrícula: 065.797-2, Coordenadora do Centro Social do Idoso E 1º Emprego, localizado no bairro do Castelo Branco, em João Pessoa/PB e **Eliesete Júlia Laurentino**, gerente do setor de Divisão de Material e Patrimônio, matrícula nº. 75.025-5, todos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, na presença do Sr. **Aldeir Meireles**, representante da Contratada para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Recebimento Definitivo da Obra de Manutenção do Centro Social do Idoso e 1º. Emprego, localizado no bairro do Castelo Branco, em João Pessoa, objeto do Contrato nº 407/2011, firmado com a **CONSTRUMAX – CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA ME**.

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá apresentar termo de recebimento definitivo da obra e/ou serviço executado pela firma, **CONSTRUMAX – CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA ME**, da Obra de Manutenção do Centro Social do Idoso e 1º. Emprego, localizado no bairro do Castelo Branco, em João Pessoa/PB.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**PORTARIA GS Nº 047/2012**

**João Pessoa, 12 de outubro de 2012.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro Civil o Sr. **José Lamarck Pereira Henriques** – matrícula: 87.135-4, a Sra. **Poliana Magalhães de Melo** – matrícula: 156.623-7, Coordenadora do Centro Social Urbano/CSU- Monsenhor José Coutinho, localizado no bairro de MANDACARÚ, em João Pessoa-PB e **Eliesete Júlia Laurentino**, gerente do setor de Divisão de Material e Patrimônio, matrícula nº. 75.025-5, todos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, na presença do Sr. **Alfredo Lucena**, representante da Contratada para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Recebimento Definitivo da Obra de Reforma e Manutenção do Centro Social Urbano/CSU- Monsenhor José Coutinho, localizado no bairro de MANDACARÚ, em João Pessoa-PB, objeto do Contrato nº 404/2011, firmado com a **LUCA CONSTRUÇÕES E INCOPORAÇÃO LTDA**.

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá apresentar termo de recebimento definitivo da obra e/ou serviço executado pela firma, **LUCA CONSTRUÇÕES E INCOPORAÇÃO LTDA**, da Obra de Reforma e Manutenção do Centro Social Urbano/CSU- Monsenhor José Coutinho, localizado no bairro de MANDACARÚ, em João Pessoa-PB.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES**  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

**Secretaria de Estado da Infraestrutura**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAIBA – DER/PB**

**PORTARIA Nº 131 DE 03 DE OUTUBRO DE 2012**

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º 682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de nº. 0069 de 02 de janeiro de 2011 e o que consta no processo de nº 3924/2012.

**RESOLVE:**

1 - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros **CÂNDIDA RÉGIS BEZERRA DE ANDRADE**, matrícula 5160-8, **MARIA DE LOURDES DINIZ CABRAL**, matrícula 5164-1, e **ROMERO SÉRGIO GALDINO CAVALCANTI**, matrícula 3598-0 para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros proceder ao recebimento dos serviços executados da Obra de Manutenção na PB-228, trecho Assunção/Salgadinho objeto do Contrato nº PJ 06/2012.

2 - O presente Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

**Obs. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.**

**Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva**  
Diretor Superintendente

**SUPLAN – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA**

**PORTARIA Nº 152/GS/SUPLAN**

**João Pessoa, 03 de outubro de 2012**

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra h do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, **VALKÍRIA DE SOUZA CABRAL**, Procuradora, matrícula nº 750.445-4, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Procuradoria Jurídica, símbolo CAS-3, com vigência a partir desta data.

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

**SUPLAN**  
**Ricardo Barbosa**  
Diretor Superintendente

**Secretaria de Estado da Saúde**

**PORTARIA Nº 495**

**João Pessoa, 22 de outubro de 2012**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar fatos objetos do Memo nº. 46/2012/DE/HEETSHL, da Divisão de Enfermagem do Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, sobre condutas indevidas praticadas por servidoras, instituída pela Portaria nº. 347/12 de 28/05/12 publicada em D.O.E. de 30.05.12, Processo nº. 040512511/12, decide pela **APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA** para a servidora **Maria Goretti Alves dos Santos**, na forma suso mencionada e quanto a servidora **Josélia da Silva**, seja **ARQUIVADO SUA INDICAÇÃO**.

PORTARIA Nº 496

João Pessoa, 22 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar fatos referentes a denúncias do Hospital Regional de Cajazeiras, contra a servidora Gláucia Valéria Resende de Brito, Médico, matrícula nº. 160.300-1, instituída pela Portaria nº. 425/12 de 18 de julho de 2012, publicada em D.O.E. de 22.07.12, Processo nº. 130612507/2012, decide pelo **arquivamento** do presente feito, cabendo tão somente a Direção do referido Hospital, sanar de forma adequada as congruências geradas pela envolvida.

  
WALDSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado  
da Receita

CORREGEDORIA FISCAL

PORTARIA Nº 032/2012-CF/SER

João Pessoa, 22 de outubro de 2012.

O COORDENADOR DA CORREGEDORIA FISCAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o despacho exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0738952012-4, instaurado contra o servidor Marcus Sergio Albuquerque Gadelha, conforme Portaria nº 018/2012-CF/SER, subscrito pelo Presidente da respectiva comissão processante, informando o término do prazo para conclusão do feito e a impossibilidade de ser apresentado tempestivamente o relatório final em razão de incidente de sanidade suscitado pela defesa, razão pela qual submete à decisão do Coordenador a necessidade ou não de ser designada outra comissão ou redesignação da atual;

Considerando que o processo encontra-se em sua fase final e não foi concluído dentro do prazo por ter a defesa do acusado suscitado incidente de sanidade, cujo pedido foi deferido em obediência ao princípio da ampla defesa, portanto, não tendo a Comissão contribuído para o fato;

Considerando que o incidente arguido nos autos é motivo de sobrestamento legal do processo pela autoridade instauradora.

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar a mesma comissão, composta pelos servidores CARLOS EUGÊNIO BARRETO ALVES ROCHA, matrícula nº 146.917-7, PETRÔNIO RODRIGUES LIMA, matrícula nº 147.727-7 e JOÃO ROCHA ARAÚJO SOBRINHO, matrícula nº 146.896-1, para sob a presidência do primeiro, concluir o Processo Administrativo Disciplinar nº 0738952012-4, no qual figura como acusado o servidor MARCUS SERGIO ALBUQUERQUE GADELHA, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 059.438-5.

Art. 2º Sobrestar o processo até a apresentação do laudo a ser fornecido pela Junta Médica para onde o acusado foi encaminhado.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

  
ANTONIO GEDVANY DA COSTA PONTES  
Coordenador da Corregedoria Fiscal

PBPREV - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/nº. 423/2012

O Presidente da PBPrev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de aposentadoria por tempo de contribuição, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal	
01	0541-12	ODINÉLIA MONTEIRO DA SILVA	137.794-9	3858	Art. 6º incisos I, II, III, e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88
02	6263-12	JOSEFA AILMA DE LIMA	142.452-1	4661	Art. 6º incisos I, II, III, e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88
03	10075-11	MARILIA PESSOA DE ABREU	113.714-0	4682	Art. 6º incisos I, II, III, e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88
04	10604-12	CELSONÓBREGA AQUINO	77.215-1	4694	Art. 6º incisos I, II, III, e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88
05	10937-12	MARIA AUZILEIDE PINHEIRO	131.365-7	4695	Art. 6º incisos I, II, III, e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88
06	10390-12	MARIA DO ROSÁRIO ROCHA NUNES	92.731-7	4594	Art. 6º incisos I, II, III, e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88
07	4564-12	ANA VALERIA CHISLAIN SALES	124.924-0	4691	Art. 6º incisos I, II, III, e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88
08	1549-12	TEREZA CRISTINA ARAÚJO GOMES	100.189-2	1519	Art. 6º incisos I, II, III, e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88
09	2704-09	JOSÉ CARLOS NUNES DA COSTA	70.013-4	4687	Art. 6º incisos I, II, III, e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88
10	4208-12	RITA DE CASSIA LEITE PINTO	65.091-9	4688	Art. 6º incisos I, II, III, e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88

João Pessoa, 18 de outubro de 2012.

Resenha/PBprev/GP/nº. 428/2012

O Presidente da PBPrev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de aposentadoria por tempo de contribuição, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal	
01	10891-12	MARIA SALOME PEREIRA	77.950-4	4426	Art. 3º da EC nº. 47/2005
02	10707-12	SONIA MARIA VIEGAS GABINIO	74.978-8	4576	Art. 3º da EC nº. 47/2005
03	10675-12	ODACI DE LOURDES LIMA	660.304-1	4687	Art. 3º da EC nº. 47/2005
04	2384-12	MARIA DO SOCORRO GOMES CAVALCANTE	81.210-2	4696	Art. 6º incisos I, II, III, e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88
05	289-12	SEVERINA BARBOSA DE ARAUJO	142.743-1	4697	Art. 3º da EC nº. 47/2005
06	9156-12	JOSE ROSEVAL DA SILVA	79.628-0	4698	Art. 3º da EC nº. 47/2005
07	6506-12	NILO LUIS RAMALHO VIEIRA	460.075-4	3637	Art. 3º da EC nº. 47/2005
08	9864-12	DALVA MARIA COUTINHO QUEIROGA	82.732-1	4709	Art. 3º da EC nº. 47/2005
09	6140-12	JOSE ANTONIO DA NOBREGA	68.039-7	4701	Art. 3º da EC nº. 47/2005
10	8175-12	GERMANA DE ARRUDA GALVÃO	59.566-7	4702	Art. 3º da EC nº. 47/2005
11	7442-12	JOSINALVA MENDONÇA BARBALHO	75.915-5	4703	Art. 3º da EC nº. 47/2005
12	6284-12	MARIA DE FÁTIMA SERRÃO DA COSTA	112.653-9	4704	Art. 3º da EC nº. 47/2005
13	9380-12	MARIA JOSE PACHU	120.829-2	4705	Art. 3º da EC nº. 47/2005
14	9017-12	SONIA MARIA DA SILVA GUEDES	92.111-4	4706	Art. 3º da EC nº. 47/2005
15	8999-12	ELIANA MARIA NUNES DE MESQUITA	121.108-1	4707	Art. 3º da EC nº. 47/2005
16	7944-11	VANILDE BENICIO	121.109-9	4708	Art. 6º incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03

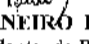
João Pessoa, 19 de outubro de 2012.

Resenha/PBprev/GP/ Nº 446 /2012

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto	
01	9364.12	ANGELITA LOPES DE ALMEIDA PAIVA	003.200.0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	10587.12	DANTON TEIXEIRA NAZIANZENO	972.212.2	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 23 de outubro de 2012

  
HÉLIO CARNEIRO FERNANDES  
Presidente da PBprev

Secretaria de Estado de  
Desenvolvimento da Agropecuária  
e da Pesca

PORTARIA nº.108/2012

João Pessoa, 15 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Designar a Servidora MARIA LEONILDA VALENTE COSTA, Médica Veterinária, Matrícula nº157.229-6, lotada nesta Secretaria, como responsável pela coordenação da Quarentena Animal e Postos Fixos de Fiscalização Agropecuária –CTQA, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

PORTARIA nº.107/2012

João Pessoa, 15 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Designar a Servidora DANIELLA GODOY COUTINHO, Médica Veterinária, Matrícula nº 157.227-0, lotada nesta Secretaria, como responsável pela Coordenação de Trânsito e Quarentena Animal – CTQA, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

PORTARIA nº.106/2012

João Pessoa, 15 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Designar o Servidor FILIPE ROSADO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 170.708-6, do quadro efetivo desta Secretaria, como responsável pela Coordenação do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa-PNEFA, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

PORTARIA nº.105/2012

João Pessoa, 15 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Designar a servidora MIDIAN DE SOUSA CONSERVA, Médica Veterinária,



Matrícula nº 79.283-7, lotada nesta Secretaria, como responsável pela Coordenação do Programa Nacional de Sanidade Avícola-PNSA e do programa Nacional de Educação Sanitária -PNESA, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

**PORTARIA nº.104/2012**

João Pessoa, 15 de outubro de 2012.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE:**

**Designar** o Servidor **INÁCIO JOSÉ CLEMENTINO**, Médico Veterinário, Matrícula nº 157.240-7, lotado nesta Secretaria, como responsável pela Coordenação do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal-PNCEBT e do Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos-PNSE, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

**PORTARIA nº. 103/2012**

João Pessoa, 15 de outubro de 2012.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE:**

**Designar** o Servidor **JORGE KLEBER NERY**, Médico Veterinário, Matrícula nº 79.216-1, lotado nesta Secretaria, como responsável pela Coordenação do Programa Nacional de Sanidade Avícola-PNSAp, Programa Nacional de Sanidade dos Caprinos e Ovinos-PNSCO e Registro, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

**PORTARIA nº.102/2012**

João Pessoa, 15 de outubro de 2012.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE:**

**Designar** o Servidor **HILDEGARD VIANA DA SILVA**, Médico Veterinário, Matrícula nº 157.239-3, lotado nesta Secretaria, como responsável pela Coordenação, Organização e Estruturação das Ações para realização do estudo Soroepidemiológico para Avaliação de Circulação Viral para Febre Aftosa na Regional de Sousa durante o período de duração do Estudo.

**PORTARIA nº.101/2012**

João Pessoa, 15 de outubro de 2012.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE:**

**Designar** o Servidor **WLAMIR ARAÚJO E SILVA**, Médico Veterinário, Matrícula nº 157.218-1, lotado nesta Secretaria, como responsável pela Coordenação, Organização e Estruturação das Ações para realização do estudo Soroepidemiológico para Avaliação de Circulação Viral para Febre Aftosa na Regional de Guarabira, durante o período de duração do estudo.

**PORTARIA nº 100/2012**

João Pessoa, 15 de outubro de 2012.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE:**

**Designar** os Servidores **ALUISIO SILVA**, Médico Veterinário, Matrícula nº 157.236-9, lotado nesta Secretaria e **CARPEJANE FERREIRA DA SILVA**, Fiscal Estadual Agropecuário, Matrícula nº 170.618-7, do quadro efetivo desta Secretaria, como responsáveis pela Coordenação, Organização e Estruturação das Ações para realização do estudo Soroepidemiológico para Avaliação de Circulação Viral para Febre Aftosa na Regional de Patos, durante o período de duração do estudo.

**PORTARIA nº.099/2012**

João Pessoa, 15 de outubro de 2012.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE:**

**Designar** os Servidores **JOSÉ RICARDO CAVALCANTI BATISTA**, Médico Veterinário, Matrícula nº 157.232-6 lotado nesta Secretaria e **ANNY KALINE GOMES DE ANDRADE AMORIM**, Matrícula nº 171.712-0, Fiscal Estadual Agropecuário, do quadro efetivo desta Secretaria, como responsáveis pela Coordenação, Organização e Estruturação das Ações para realização do estudo Soroepidemiológico para Avaliação de Circulação Viral para Febre Aftosa na Regional de Campina Grande, durante o período de duração do estudo.

**PORTARIA nº.098/2012**

João Pessoa, 15 de outubro de 2012.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE:**

**Designar** o Servidor **FILIPE ROSADO**, Fiscal Estadual Agropecuário, Matrícula nº 170.708-6, do quadro efetivo desta Secretaria, como responsável pela Coordenação, Organização e Estruturação das Ações para realização do estudo Soroepidemiológico para Avaliação de Circulação Viral para Febre Aftosa na Regional de João Pessoa, durante o período de duração do estudo.

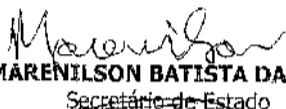
**PORTARIA nº.097/2012**

João Pessoa, 15 de outubro de 2012.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE:**

**Designar** o Servidor **INÁCIO JOSÉ CLEMENTINO**, Matrícula nº 157.240-7, Médico Veterinário, lotado nesta Secretaria, como responsável pela Coordenação Estadual, Organização e Estruturação das Ações para realização do Estudo Soroepidemiológico para Avaliação de Circulação Viral para Febre Aftosa em todo o Estado da Paraíba, durante o período de duração do estudo.

  
**MARENILSON BATISTA DA SILVA**  
Secretário de Estado

Secretaria de Estado  
da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
Gabinete da Reitora

**PORTARIA/UEPB/GR/0893/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar ELQUIO ELEMEN OLIVEIRA**, matrícula nº. 5.23769-6, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, do cargo em comissão de **DIRETOR DE CENTRO**, símbolo NDC-1, do(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, de acordo com o processo nº 10.539/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 28 de setembro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0894/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar JOSE TAVARES DOS SANTOS**, matrícula nº. 5.23764-5, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, do cargo em comissão de **DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO**, símbolo NDC-2, do(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, de acordo com o processo nº 10.539/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 28 de setembro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0895/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar JOSE WASHINGTON DE MORAIS MEDEIROS**, matrícula nº. 5.23862-5, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Bacharelado em Arquivologia, de acordo com o processo nº 10.539/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 28 de setembro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0896/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE**

**Exonerar MARIA JOSE CORDEIRO DE LIMA**, matrícula nº. 5.23767-0, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Bacharelado em Arquivologia, de acordo com o processo nº 10.539/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 28 de setembro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0897/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar ÊNIO WOCYLI DANTAS**, matrícula nº. **5.23782-3**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, de acordo com o processo nº 10.539/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 28 de setembro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0898/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar SERGIO ROMERO DA SILVA XAVIER**, matrícula nº. **5.23781-5**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, de acordo com o processo nº 10.539/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 28 de setembro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0899/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar PAULO ROBERTO LOYOLA KUHLMANN**, matrícula nº. **5.24594-0**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Bacharelado em Relações Internacionais, de acordo com o processo nº 10.539/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 28 de setembro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0900/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar ELIAS DAVID MORALES MARTINEZ**, matrícula nº. **5.24584-2**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Bacharelado em Relações Internacionais, de acordo com o processo nº 10.539/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 28 de setembro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0901/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear FRANCISCO JAIME BEZERRA MENDONCA JUNIOR**, matrícula nº. **5.23768-8**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para exercer o cargo de **DIRETOR DE CENTRO, símbolo NDC-1**, do(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, de acordo com o processo nº 10.539/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 28 de setembro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0902/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear GIULIANA DIAS VIEIRA MASSON**, matrícula nº. **1.22926-5**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para exercer o cargo de **DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO, símbolo NDC-2**, do(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, de acordo com o processo nº 10.539/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 28 de setembro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0903/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear MARIA JOSE CORDEIRO DE LIMA**, matrícula nº. **5.23767-0**,

lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Bacharelado em Arquivologia - CCBSA, de acordo com o processo nº 10.539/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 02 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0904/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear JOSE WASHINGTON DE MORAIS MEDEIROS**, matrícula nº. **5.23862-5**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Bacharelado em Arquivologia - CCBSA, de acordo com o processo nº 10.539/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 02 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0905/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear ÊNIO WOCYLI DANTAS**, matrícula nº. **5.23782-3**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas - CCBSA, de acordo com o processo nº 10.539/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 02 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0906/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear SERGIO ROMERO DA SILVA XAVIER**, matrícula nº. **5.23781-5**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas - CCBSA, de acordo com o processo nº 10.539/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 02 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0907/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear JOSE CARLOS DE ASSIS**, matrícula nº. **5.23696-7**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Bacharelado em Relações Internacionais - CCBSA, de acordo com o processo nº 10.539/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 02 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0908/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear FILIPE REIS MELO**, matrícula nº. **5.24812-5**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Bacharelado em Relações Internacionais - CCBSA, de acordo com o processo nº 10.539/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 02 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0909/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar GIULIANA DIAS VIEIRA MASSON**, matrícula nº. **1.22926-5**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE PRÓ-REITORIA, símbolo NAT-1**, do(a) Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento - PROIDE, de acordo com o processo nº 10.539/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 28 de setembro de 2012.



**PORTARIA/UEPB/GR/0917/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar JOSE JOELSON PIMENTEL DE ALMEIDA**, matrícula nº. 6.23741-0, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, do cargo em comissão de **DIRETOR DE CENTRO**, símbolo NDC-1, do(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, de acordo com o processo nº 10.802/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 03 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0918/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar OTACILIO GOMES DA SILVA NETO**, matrícula nº. 6.24025-9, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, do cargo em comissão de **DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO**, símbolo NDC-2, do(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, de acordo com o processo nº 10.802/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 03 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0919/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar ILCLEIDENE PEREIRA DE FREITAS**, matrícula nº. 6.23729-1, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, de acordo com o processo nº 10.802/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 03 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0920/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar GILBERTO FRANCO DE LIMA JUNIOR**, matrícula nº. 6.25355-8, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, de acordo com o processo nº 10.802/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 03 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0921/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar MARCELO MEDEIROS DA SILVA**, matrícula nº. 6.24239-1, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Licenciatura Plena em Letras, de acordo com o processo nº 10.802/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 03 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0922/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar ALDINIDA DE MEDEIROS SOUZA**, matrícula nº. 6.24170-1, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Licenciatura Plena em Letras, de acordo com o processo nº 10.802/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 03 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0923/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº. 6.23744-4, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Licenciatura em Matemática, de acordo com o processo nº 10.802/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 03 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0924/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear JOSE JOELSON PIMENTEL DE ALMEIDA**, matrícula nº. 6.23741-0, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, para exercer o cargo de **DIRETOR DE CENTRO**, símbolo NDC-1, do(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, de acordo com o processo nº 10.802/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 03 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0925/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear JOSÉ HUMBERTO DO NASCIMENTO CRUZ**, matrícula nº. 6.25312-6, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, para exercer o cargo de **DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO**, símbolo NDC-2, do(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, de acordo com o processo nº 10.802/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 03 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0926/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear GILBERTO FRANCO DE LIMA JUNIOR**, matrícula nº. 6.25355-8, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis - CCHE, de acordo com o processo nº 10.802/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 03 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0927/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear JOSIMAR FARIAS CORDEIRO**, matrícula nº. 6.25307-1, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis - CCHE, de acordo com o processo nº 10.802/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 03 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0928/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear MARCELO MEDEIROS DA SILVA**, matrícula nº. 6.24239-1, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Licenciatura Plena em Letras - CCHE, de acordo com o processo nº 10.802/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 03 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0929/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear JOZEFH FERNANDO SOARES QUEIROZ**, matrícula nº. 6.25216-9, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Licenciatura Plena em Letras - CCHE, de acordo com o processo nº 10.802/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 03 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0930/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear NATAN DE ASSIS LIMA**, matrícula nº. 6.25351-3, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Licenciatura em Matemática - CCHE, de acordo com o processo nº 10.802/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 03 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0931/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar LUIZ LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº. 6.23583-2, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Licenciatura em Matemática, de acordo com o processo nº 10.802/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 03 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0932/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear CLAUDIO ODAIR PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 6.25338-3, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Licenciatura em Matemática - CCHE, de acordo com o processo nº 10.802/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 03 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0933/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar ODILON AVELINO DA CUNHA**, matrícula nº. 7.23757-0, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, do cargo em comissão de **DIRETOR DE CENTRO**, símbolo NDC-1, do(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, de acordo com o processo nº 10.772/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 04 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0934/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar ILAURO DE SOUZA LIMA**, matrícula nº. 7.23570-4, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, do cargo em comissão de **DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO**, símbolo NDC-2, do(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, de acordo com o processo nº 10.772/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 04 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0935/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar ROSÂNGELA DA SILVA FIGUEREDO**, matrícula nº. 7.23759-6, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Bacharelado em Administração, de acordo com o processo nº 10.772/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 04 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0936/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar EUNICE FERREIRA**, matrícula nº. 7.24096-1, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Bacharelado em Administração, de acordo com o processo nº 10.772/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 04 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0937/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar CHEYENNE RIBEIRO GUEDES ISIDRO ABILIO**, matrícula nº. 7.25311-2, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Licenciatura em Computação, de acordo com o processo nº 10.772/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 04 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0938/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar VILMAR VAZ DA SILVA**, matrícula nº. 7.23763-4, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Licenciatura em Computação, de acordo com o processo nº 10.772/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 04 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0939/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar SORAIA CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº. 7.25247-0, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Licenciatura em Ciências Exatas, de acordo com o processo nº 10.772/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 04 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0940/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar MARCELO DA SILVA VIEIRA**, matrícula nº. 7.25368-1, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Licenciatura em Ciências Exatas, de acordo com o processo nº 10.772/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 04 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0941/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar PEDRO CARLOS DE ASSIS JÚNIOR**, matrícula nº. 7.23753-7, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Licenciatura Plena em Física, de acordo com o processo nº 10.772/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 04 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0942/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar JOSÉ WILKER DE LIMA SILVA**, matrícula nº. 7.23749-9, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Licenciatura Plena em Matemática, de acordo com o processo nº 10.772/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 04 de outubro de 2012.



**PORTARIA/UEPB/G R/0944/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear ODILON AVELINO DA CUNHA**, matrícula nº. 7.23757-0, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, para exercer o cargo de **DIRETOR DE CENTRO**, símbolo NDC-1, do(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, de acordo com o processo nº 10.772/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 04 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/G R/0945/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear CHEYENNE RIBEIRO GUEDES ISIDRO ABILIO**, matrícula nº. 7.25311-2, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, para exercer o cargo de **DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO**, símbolo NDC-2, do(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, de acordo com o processo nº 10.772/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 04 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/G R/0946/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear ROSÂNGELA DA SILVA FIGUEREDO**, matrícula nº. 7.23759-6, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Bacharelado em Administração - CCEA, de acordo com o processo nº 10.772/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 04 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/G R/0947/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear EUNICE FERREIRA**, matrícula nº. 7.24096-1, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Bacharelado em Administração - CCEA, de acordo com o processo nº 10.772/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 04 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/G R/0948/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear ANA ISABELLA MUNIZ LEITE**, matrícula nº. 7.24793-9, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Licenciatura em Computação - CCEA, de acordo com o processo nº 10.772/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 04 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/G R/0949/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 7.25337-0, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Licenciatura em Computação - CCEA, de acordo com o processo nº 10.772/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 04 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/G R/0950/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear SORAIA CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº. 7.25247-0, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Licenciatura em Ciências Exatas - CCEA, de acordo com o processo nº 10.772/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 04 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/G R/0951/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear RUTH BRITO DE FIGUEIREDO MELO**, matrícula nº. 7.25348-6, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Licenciatura em Ciências Exatas - CCEA, de acordo com o processo nº 10.772/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 04 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/G R/0952/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear PEDRO CARLOS DE ASSIS JÚNIOR**, matrícula nº. 7.23753-7, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Licenciatura em Física - CCEA, de acordo com o processo nº 10.772/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 04 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/G R/0953/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear MARCELO DA SILVA VIEIRA**, matrícula nº. 7.25368-1, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Licenciatura em Física - CCEA, de acordo com o processo nº 10.772/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 04 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/G R/0954/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear JOSÉ WILKER DE LIMA SILVA**, matrícula nº. 7.23749-9, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Licenciatura em Matemática - CCEA, de acordo com o processo nº 10.772/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 04 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/G R/0955/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear VILMAR VAZ DA SILVA**, matrícula nº. 7.23763-4, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Licenciatura em Matemática - CCEA, de acordo com o processo nº 10.772/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 05 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/G R/0956/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar ALBERTO EDVANILDO SOBREIRA COURA**, matrícula nº. 1.21244-3, lotado(a) no(a) Departamento de História do Centro de Educação - CEDUC, do cargo em comissão de **DIRETOR DE CENTRO**, símbolo NDC-1, do(a) Centro de Educação - CEDUC, de acordo com o processo nº 10.906/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 08 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0957/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar RICARDO SOARES DA SILVA**, matrícula nº. 1.23861-2, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, do cargo em comissão de **DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO**, símbolo NDC-2, do(a) Centro de Educação - CEDUC, de acordo com o processo nº 10.906/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 08 de outubro de 2012

**PORTARIA/UEPB/GR/0958/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar ANTONIO DE PADUA DIAS DA SILVA**, matrícula nº. 1.22457-3, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, símbolo NDC-2, do(a) Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, de acordo com o processo nº 10.906/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 08 de outubro de 2012

**PORTARIA/UEPB/GR/0959/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar HERMES ALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº. 1.22685-1, lotado(a) no(a) Departamento de Geografia do Centro de Educação - CEDUC, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, símbolo NDC-2, do(a) Departamento de Geografia do Centro de Educação - CEDUC, de acordo com o processo nº 10.906/2012. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 08 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0960/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar MARILIA MARIA QUIRINO RAMOS**, matrícula nº. 1.20919-1, lotado(a) no(a) Departamento de Geografia do Centro de Educação - CEDUC, do cargo em comissão de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO**, símbolo NDC-3, do(a) Departamento de Geografia do Centro de Educação - CEDUC, de acordo com o processo nº 10.906/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 08 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0961/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar MARIA JOSE SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº. 1.21096-3, lotado(a) no(a) Departamento de História do Centro de Educação - CEDUC, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, símbolo NDC-2, do(a) Departamento de História do Centro de Educação - CEDUC, de acordo com o processo nº 10.906/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 08 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0962/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar ANSELMO RONSARD CAVALCANTI**, matrícula nº. 1.21132-3, lotado(a) no(a) Departamento de História do Centro de Educação - CEDUC, do cargo em comissão de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO**, símbolo NDC-3, do(a) Departamento de História do Centro de Educação - CEDUC, de acordo com o processo nº 10.906/2012. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 08 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0963/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar MARIA GORETTI DE LIMA**, matrícula nº. 1.20921-3, lotado(a) no(a) Departamento de Educação do Centro de Educação - CEDUC, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, símbolo NDC-2, do(a) Departamento de Educação do Centro de Educação - CEDUC, de acordo com o processo nº 10.906/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 08 de outubro de 2012

**PORTARIA/UEPB/GR/0964/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar FRANCISCA LUSENI MACHADO MARQUES**, matrícula nº. 1.20072-1, lotado(a) no(a) Departamento de Filosofia e Ciências Sociais do Centro de Educação - CEDUC, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, símbolo NDC-2, do(a) Departamento de Filosofia e Ciências Sociais do Centro de Educação - CEDUC, de acordo com o processo nº 10.906/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 08 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0965/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar SILVÂNIA KARLA DE FARIAS LIMA**, matrícula nº. 1.21190-1, lotado(a) no(a) Departamento de Filosofia e Ciências Sociais do Centro de Educação - CEDUC, do cargo em comissão de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO**, símbolo NDC-3, do(a) Departamento de Filosofia e Ciências Sociais do Centro de Educação - CEDUC, de acordo com o processo nº 10.906/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 08 de outubro de 2012

**PORTARIA/UEPB/GR/0966/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar AMASILE COELHO LISBOA DA COSTA SOUSA**, matrícula nº. 1.22442-5, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Licenciatura em Letras, de acordo com o processo nº 10.906/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 08 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0967/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar ROSANGELA MARIA SOARES DE QUEIROZ**, matrícula nº. 1.22910-9, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Licenciatura em Letras, de acordo com o processo nº 10.906/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 08 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0968/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar FAUSTINO MOURA NETO**, matrícula nº. 1.21130-7, lotado(a) no(a) Departamento de Geografia do Centro de Educação - CEDUC, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Licenciatura em Geografia, de acordo com o processo nº 10.906/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 08 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0969/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar JOAO DAMASCENO**, matrícula nº. 1.21241-9, lotado(a) no(a) Departamento de Geografia do Centro de Educação - CEDUC, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Licenciatura em Geogra-



fia, de acordo com o processo nº 10.906/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 08 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0970/2012**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar AURICÉLIA LOPES PEREIRA**, matrícula nº. **1.22418-2**, lotado(a) no(a) Departamento de História do Centro de Educação - CEDUC, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo **NDC-2**, do(a) Curso de Licenciatura em História, de acordo com o processo nº 10.906/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 08 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0971/2012**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar MATUSALEM ALVES OLIVEIRA**, matrícula nº. **1.21486-1**, lotado(a) no(a) Departamento de História do Centro de Educação - CEDUC, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo **NDC-3**, do(a) Curso de Licenciatura em História, de acordo com o processo nº 10.906/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 08 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0972/2012**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar INACIO DE ARAUJO MACEDO**, matrícula nº. **1.20970-1**, lotado(a) no(a) Departamento de Educação do Centro de Educação - CEDUC, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo **NDC-2**, do(a) Curso de Licenciatura em Pedagogia, de acordo com o processo nº 10.906/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 08 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0973/2012**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, matrícula nº. **1.21332-6**, lotado(a) no(a) Departamento de Educação do Centro de Educação - CEDUC, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo **NDC-3**, do(a) Curso de Licenciatura em Pedagogia, de acordo com o processo nº 10.906/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 08 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0976/2012**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear RICARDO SOARES DA SILVA**, matrícula nº. **1.23861-2**, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **DIRETOR DE CENTRO**, símbolo **NDC-1**, do(a) Centro de Educação - CEDUC, de acordo com o processo nº 10.906/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 09 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0977/2012**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear JOAO DAMASCENO**, matrícula nº. **1.21241-9**, lotado(a) no(a) Departamento de Geografia do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO**, símbolo **NDC-2**, do(a) Centro de Educação - CEDUC, de acordo com o processo nº 10.906/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 09 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0978/2012**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear GILDA CARNEIRO NEVES RIBEIRO**, matrícula nº. **1.25040-1**, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, símbolo **NDC-2**, do(a) Departamento de Letras e Artes - CEDUC, de acordo com o processo nº 10.906/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 09 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0979/2012**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear TERESA NEUMA DE FARIAS CAMPINA**, matrícula nº. **1.22449-2**, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO**, símbolo **NDC-3**, do(a) Departamento de Letras e Artes - CEDUC, de acordo com o processo nº 10.906/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 09 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0980/2012**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear FAUSTINO MOURA NETO**, matrícula nº. **1.21130-7**, lotado(a) no(a) Departamento de Geografia do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, símbolo **NDC-2**, do(a) Departamento de Geografia - CEDUC, de acordo com o processo nº 10.906/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 09 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0981/2012**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear MARILIA MARIA QUIRINO RAMOS**, matrícula nº. **1.20919-1**, lotado(a) no(a) Departamento de Geografia do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO**, símbolo **NDC-3**, do(a) Departamento de Geografia - CEDUC, de acordo com o processo nº 10.906/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 09 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0982/2012**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear OFÉLIA MARIA DE BARROS**, matrícula nº. **1.22423-9**, lotado(a) no(a) Departamento de História e Geografia do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, símbolo **NDC-2**, do(a) Departamento de História - CEDUC, de acordo com o processo nº 10.906/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 09 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0983/2012**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear CRISTIANO LUÍS CHRISTILLINO**, matrícula nº. **1.25309-9**, lotado(a) no(a) Departamento de História do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO**, símbolo **NDC-3**, do(a) Departamento de História - CEDUC, de acordo com o processo nº 10.906/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 09 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0984/2012**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear MARIA GORETTI DE LIMA**, matrícula nº. **1.20921-3**, lotado(a) no(a) Departamento de Educação do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, símbolo **NDC-2**, do(a) Departamento de Educação - CEDUC,

de acordo com o processo nº 10.906/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 09 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0985/2012**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear INACIO DE ARAUJO MACEDO**, matrícula nº. **1.20970-1**, lotado(a) no(a) Departamento de Educação do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO**, símbolo **NDC-3**, do(a) Departamento de Educação - CEDUC, de acordo com o processo nº 10.906/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 09 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0986/2012**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear WALTIMAR BATISTA RODRIGUES LULA**, matrícula nº. **1.23220-7**, lotado(a) no(a) Departamento de Filosofia e Ciências Sociais do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, símbolo **NDC-2**, do(a) Departamento de Filosofia e Ciências Sociais - CEDUC, de acordo com o processo nº 10.906/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 09 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0987/2012**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear IOLANDA BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº. **1.22909-5**, lotado(a) no(a) Departamento de Filosofia e Ciências Sociais do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO**, símbolo **NDC-3**, do(a) Departamento de Filosofia e Ciências Sociais - CEDUC, de acordo com o processo nº 10.906/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 09 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0988/2012**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear AMASILE COELHO LISBOA DA COSTA SOUSA**, matrícula nº. **1.22442-5**, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo **NDC-2**, do(a) Curso de Licenciatura em Letras - Departamento de Letras e Artes - CEDUC, de acordo com o processo nº 10.906/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 09 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0989/2012**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear CLEA GURJAO CARNEIRO**, matrícula nº. **3.23338-3**, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo **NDC-3**, do(a) Curso de Licenciatura em Letras - Departamento de Letras e Artes - CEDUC, de acordo com o processo nº 10.906/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 09 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0990/2012**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear KARYNE SOARES DUARTE SILVEIRA**, matrícula nº. **1.25039-1**, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo **NDC-3**, do(a) Curso de Licenciatura em Letras - Departamento de Letras e Artes - CEDUC, de acordo com o processo nº 10.906/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 09 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0991/2012**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear ANTONIO ALBUQUERQUE DA COSTA**, matrícula nº. **1.21242-7**, lotado(a) no(a) Departamento de Geografia do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo **NDC-2**, do(a) Curso de Licenciatura em Geografia - Departamento de Geografia - CEDUC, de acordo com o processo nº 10.906/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 09 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0992/2012**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear ARETUZA CANDEIA DE MELO**, matrícula nº. **1.22421-2**, lotado(a) no(a) Departamento de Geografia do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo **NDC-3**, do(a) Curso de Licenciatura em Geografia - Departamento de Geografia - CEDUC, de acordo com o processo nº 10.906/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 09 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0993/2012**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear AURICÉLIA LOPES PEREIRA**, matrícula nº. **1.22418-2**, lotado(a) no(a) Departamento de História do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo **NDC-2**, do(a) Curso de Licenciatura em História - Departamento de História - CEDUC, de acordo com o processo nº 10.906/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 09 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0994/2012**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear MATUSALEM ALVES OLIVEIRA**, matrícula nº. **1.21486-1**, lotado(a) no(a) Departamento de História do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo **NDC-3**, do(a) Curso de Licenciatura em História - Departamento de História - CEDUC, de acordo com o processo nº 10.906/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 09 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0995/2012**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear MARGARETH MARIA DE MELO**, matrícula nº. **1.21307-5**, lotado(a) no(a) Departamento de Educação do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo **NDC-2**, do(a) Curso de Licenciatura em Pedagogia - Departamento de Educação - CEDUC, de acordo com o processo nº 10.906/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 09 de outubro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0996/2012**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear VAGDA GUTEMBERG GONÇALVES ROCHA**, matrícula nº. **1.22947-8**, lotado(a) no(a) Departamento de Educação do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo **NDC-3**, do(a) Curso de Licenciatura em Pedagogia - Departamento de Educação - CEDUC, de acordo com o processo nº 10.906/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 09 de outubro de 2012.

  
**Prof.ª Marlene Alves Sousa Luna**  
Reitora





## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 557/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 18 de outubro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** tornar sem efeito a designação da Defensora Pública VERA LÚCIA FERREIRA MARQUES CARREIRO, Símbolo DP-2, matrícula 095.692-9, para responder cumulativamente pela 6ª Vara Cível da Comarca da Capital, publicada através da Portaria Nº 539/2012-DPPB/GDPG, no Diário Oficial de 16/10/2012.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 558/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 19 de outubro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar os servidores Holdermes Bezerra Chaves Filho, Mat: 170.450-8 e Ênio Saraiva Leão, Mat: 173.523-3 para executar as funções de apoio administrativo e técnico-jurídico aos membros da Comissão Eleitoral, cabendo ao seu Presidente fixar as atribuições e competências.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 559/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 19 de outubro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar os Defensores Públicos para participarem do PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 19, 20 e 21/10/2012.

**1ª CIRCUNSCRIÇÃO – JOÃO PESSOA (CAPITAL), CABEDELO, BAYEUX, SANTA RITA, MAMANGUAPE, ALHANDRA, CAAPORÁ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, LUCENA, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ**

**Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial**

19/10 - Dr. José Adamastor M. Q. de Melo - 2ª Vara Cível da Capital - 3208.2400 - 14:00 às 17:00h  
20/10 - Dr. José Adamastor M. Q. de Melo - 2ª Vara Cível da Capital - 3208.2400 - 08:00 às 12:00h  
21/10 - Dr. Amaury Ribeiro de Barros Filho - 4ª Vara Cível da Capital - 3208.2400 - 08:00 às 12:00h  
10/06002/06

**2ª CIRCUNSCRIÇÃO – CAMPINA GRANDE, INGÁ, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, QUEIMADAS, SÃO JOÃO DO CARIRI, UMBUZEIRO, ESPERANÇA, ALAGOAGRANDE, ALAGOANOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, PICUÍ, POCINHOS, REMÍGIO, SOLEDADE, MONTEIRO, PRATA, SERA BRANCA e SUMÉ.**

**Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial**

19/10 - Dr. José Fernandes de Albuquerque - 2ª Vara Mista de Queimadas - 3392.1156 - 14:00 às 17:00h  
20/10 - Dr. José Fernandes de Albuquerque - 2ª Vara Mista de Queimadas - 3392.1156 - 08:00 às 12:00h  
21/10 - Dr.ª Felisbela Martins de Oliveira - Comarca de São João do Cariri - 3355.1122 - 08:00 às 12:00h

**3ª CIRCUNSCRIÇÃO – PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZEIRINHO, MALTA, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTANA DOS GARROTOS, SÃO MAMEDE, SANTA LUZIA, TAPEROÁ e TEIXEIRA**

**Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial**

19/10 - Dr.ª Felisbela Martins de Oliveira - Comarca de Juazeirinho - 3382.1320 - 14:00 às 17:00h  
20/10 - Dr.ª Felisbela Martins de Oliveira - Comarca de Juazeirinho - 3382.1320 - 08:00 às 12:00h  
21/10 - Dr. Antônio Rodrigues de Melo - Comarca de Malta - 3471.130008:00 às 12:00h

**4ª CIRCUNSCRIÇÃO – SOUSA, BREJO DO CRUZ, CATOLÉ DO ROCHA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO e UIRAÚNA**

**Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial**

19/10 - Dr. José Willami de Souza - 3ª Vara Mista de Pombal - 3431.3112 - 14:00 às 17:00h  
20/10 - Dr. José Willami de Souza - 3ª Vara Mista de Pombal - 3431.3112 - 08:00 às 12:00h  
21/10 - Dr. José Willami de Souza - 2ª Vara Mista de Pombal - 3431.3112 - 08:00 às 12:00h

**5ª CIRCUNSCRIÇÃO – CAJAZEIRAS, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, CONCEIÇÃO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, BONITO DE SANTA FÉ**

**Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial**

19/10 - Dr. Luiz Humberto da Silva - Juizado Especial Misto de Cajazeiras - 3531.6815 - 14:00 às 17:00h  
20/10 - Dr. Luiz Humberto da Silva - Juizado Especial Misto de Cajazeiras - 3531.6815 - 08:00 às 12:00h  
21/10 - Dr.ª Damiana de A. F. de Oliveira - 4ª Vara Mista de Cajazeiras - 3531.6815 - 08:00 às 12:00h

**6ª CIRCUNSCRIÇÃO – GUARABIRA, ALAGOINHA, ARARA, ARAÇAJI, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA E SOLÂNEA.**

**Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial**

19/10 - Dr. Paulo Sérgio Lyra Pereira da Silva - Comarca de Píripituba - 3277.1032 - 14:00 às 17:00h  
20/10 - Dr. Paulo Sérgio Lyra Pereira da Silva - Comarca de Píripituba - 3277.1032 - 08:00 às 12:00h  
21/10 - Dr.ª Elizete da Cunha Pereira - Comarca de Serraria - 3275.1053 - 08:00 às 12:00h

Publique-se,  
Cumpra-se.

*Vanildo Oliveira Brito*  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado

**RESENHA Nº 091/2012-DPPB/GDPG**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 131 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	3283/2012	99.528-2	Antônio de Oliveira Alves	07	De 28.09.12 a 05.10.12
DPPB	3268/2012	073.876-0	Francisca de Fátima Pereira Almeida Diniz	30	De 01.10.12 a 31.10.12

João Pessoa, 17 de outubro de 2012

**RESENHA Nº 092/2012-DPPB/GDPG**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	3297/2012	073.758-5	Ana Elizabeth Gomes Schimmelpfeng	45	De 01.10.12 a 15.11.12
DPPB	3185/2012	093.677-4	Maria do Socorro do Nascimento Costa	90	De 01.09.12 a 30.11.12

João Pessoa, 17 de outubro de 2012

*Vanildo Oliveira Brito*  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**

**RESOLUÇÃO Nº 005, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.**

**Altera, modifica e apresenta nova redação aos termos da Resolução Normativa nº 05/2002 – CS/DP, que dispõe sobre a tabela de substituição dos Defensores Públicos do Estado da Paraíba, e dá outras providências.**

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, com a formação estabelecida pelos incisos I, II, III e V do art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 104, de 23 de maio de 2012, e no uso das atribuições estabelecidas pelo art. 26, e inciso III, do aludido diploma legal, resolve expedir a presente Resolução Normativa:

CONSIDERANDO a função institucional outorgada pela Constituição Federal à Defensoria Pública de prestação de assistência jurídica integral aos hipossuficientes;

CONSIDERANDO que a legalidade e a legitimidade, estão ligadas intrinsecamente à conformação do ato com a lei, com a moral administrativa e interesse coletivo;

CONSIDERANDO o que rege o artigo nº 147, incisos I, II, III, e Parágrafo Único, da LCE 104/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovada pelo Conselho Superior, a Tabela de Substituição dos Defensores Públicos de 3ª, 2ª e 1ª Entrâncias, bem como dos Defensores Públicos Especiais DP-4, conforme Anexos I, II e III, respectivamente.

§1º: Após a observância das tabelas acima citadas, a substituição se fará por ordem de inscrição do Defensor Público, junto a Gerência Executiva de Atendimento - GEA, devendo, eventual lista de substituição, ser submetida à Corregedoria Geral, para fins de emissão de parecer concernente ao desempenho funcional do Defensor Público inscrito.

§2º: A Substituição de que trata o parágrafo anterior terá vigência até a publicação da Lista de Antiguidade prevista no Art. 80, §1º da Lei 104/2012.

§3º: O Defensor Público-Geral está autorizado a alterar, excepcionalmente, a Tabela de Substituição, de acordo com as conveniências da Instituição e do Serviço Público.

**Art. 2º.** Em consonância com os incisos I e II do art. 147 da Lei Complementar Estadual nº 104/2012, passam a ser disciplinados da seguinte forma:

I – Fica vedada a substituição na hipótese de exercício cumulativo pelo Defensor Público.

II – O critério de antiguidade advertido no inciso III do artigo 147 do supramencionado do diploma legal, só será efetivamente observado após a publicação da lista de antiguidade.

**Art. 3º.** O adicional pela acumulação de funções, disciplinado no artigo 123, §1º da LC 104/2012, só será pago mediante a entrega mensal de relatórios, e termos de audiências.

I – Além da retribuição pecuniária de que trata este artigo, será devido o pagamento de diárias ao Defensor Público que atuar em mais de 02 (duas) Comarcas, devendo ser observado



os limites circunscricionais, referentes a cada uma delas, conforme o disposto no § 3º do Artigo 105 do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, em 18 de outubro de 2012.

*Vanildo Oliveira Brito*  
Vanildo Oliveira Brito

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado

**ANEXO I – LC Nº 104 (ARTS. 147, I, II, III e parágrafo único)**

**Tabela de Substituição dos Defensores Públicos –  
3ª Entrância – Capital**

UNIDADE JUDICIÁRIA	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO	3º SUBSTITUTO
1º Cível	2º Cível	3º Cível	4º Cível
2º Cível	3º Cível	4º Cível	5º Cível
3º Cível	4º Cível	5º Cível	6º Cível
4º Cível	5º Cível	6º Cível	7º Cível
5º Cível	6º Cível	7º Cível	8º Cível
6º Cível	7º Cível	8º Cível	9º Cível
7º Cível	8º Cível	9º Cível	10º Cível
8º Cível	9º Cível	10º Cível	1º Cível
9º Cível	10º Cível	1º Cível	2º Cível
10º Cível	1º Cível	2º Cível	3º Cível
11º Cível	12º Cível	13º Cível	14º Cível
12º Cível	13º Cível	14º Cível	15º Cível
13º Cível	14º Cível	15º Cível	16º Cível
14º Cível	15º Cível	16º Cível	17º Cível
15º Cível	16º Cível	17º Cível	1º Cível
16º Cível	17º Cível	1º Cível	2º Cível
17º Cível	1º Cível	2º Cível	3º Cível
1º Juizado Especial Cível	2º Juizado Especial Cível	1º Vara Cível	2º Vara Cível
2º Juizado Especial Cível	1º Juizado Especial Cível	3º Vara Cível	4º Vara Cível
3º Juizado Especial Cível	4º Juizado Especial Cível	5º Juizado Especial Cível	6º Juizado Especial Cível
4º Juizado Especial Cível	5º Juizado Especial Cível	6º Juizado Especial Cível	1º Juizado Especial Cível
5º Juizado Especial Cível	6º Juizado Especial Cível	1º Juizado Especial Cível	2º Juizado Especial Cível
6º Juizado Especial Cível	1º Juizado Especial Cível	2º Juizado Especial Cível	3º Juizado Especial Cível
Juizado Especial da Fazenda Pública	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	4º Juizado Especial Cível	3º Juizado Especial Cível
Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Juizado Especial da Fazenda Pública	6º Juizado Especial Cível	5º Juizado Especial Cível
1º Criminal	2º Criminal	3º Criminal	4º Criminal
2º Criminal	3º Criminal	4º Criminal	5º Criminal
3º Criminal	4º Criminal	5º Criminal	6º Criminal
4º Criminal	5º Criminal	6º Criminal	1º Criminal
5º Criminal	6º Criminal	1º Criminal	2º Criminal
6º Criminal	7º Criminal	1º Criminal	2º Criminal
7º Criminal	1º Criminal	2º Criminal	3º Criminal
1º Tribunal do Júri	2º Tribunal do Júri	3º Criminal	4º Criminal
2º Tribunal do Júri	1º Tribunal do Júri	5º Vara Criminal	6º Vara Criminal
Execução Penal	3º Criminal	4º Criminal	5º Criminal
Entorpecentes	6º Criminal	7º Criminal	1º Criminal
Vara de Execução Penas Alternativas	Execução Penal	2º Criminal	3º Criminal
Juizado Especial Criminal	Vara Militar	1º Criminal	2º Criminal
1º Fazenda Pública	2º Fazenda Pública	3º Fazenda Pública	4º Fazenda Pública
2º Fazenda Pública	3º Fazenda Pública	4º Fazenda Pública	5º Fazenda Pública
3º Fazenda Pública	6º Fazenda Pública	7º Fazenda Pública	8º Cível
4º Fazenda Pública	5º Fazenda Pública	6º Fazenda Pública	7º Fazenda Pública
5º Fazenda Pública	6º Fazenda Pública	7º Fazenda Pública	8º Fazenda Pública
6º Fazenda Pública	7º Fazenda Pública	8º Fazenda Pública	1º Fazenda Pública
1º Vara Executivos Fiscais	2º Vara Executivos Fiscais	1º Fazenda Pública	2º Fazenda Pública
2º Vara Executivos Fiscais	1º Vara Executivos Fiscais	2º Fazenda Pública	3º Fazenda Pública
1º Família	2º Família	3º Família	4º Família
2º Família	3º Família	4º Família	5º Família
3º Família	4º Família	5º Família	1º Família
4º Família	5º Família	1º Família	2º Família
5º Família	6º Família	7º Família	1º Família
6º Família	7º Família	1º Família	2º Família
7º Família	1º Família	2º Família	3º Família
1º Sucessões	2º Sucessões	4º Cível	5º Cível
2º Sucessões	1º Sucessões	6º Cível	7º Cível
1º Infância e Juventude	2º Infância e Juventude	1º Família	2º Família
2º Infância e Juventude	1º Infância e Juventude	3º Família	4º Família
1º Regional de Mangabeira	2º Regional de Mangabeira	3º Regional de Mangabeira	4º Regional de Mangabeira

2º Regional de Mangabeira	3º Regional de Mangabeira	4º Regional de Mangabeira	5º Regional de Mangabeira
3º Regional de Mangabeira	4º Regional de Mangabeira	5º Regional de Mangabeira	6º Regional de Mangabeira
4º Regional de Mangabeira	5º Regional de Mangabeira	6º Regional de Mangabeira	1º Regional de Mangabeira
5º Regional de Mangabeira	6º Regional de Mangabeira	1º Regional de Mangabeira	2º Regional de Mangabeira
6º Regional de Mangabeira	1º Regional de Mangabeira	2º Regional de Mangabeira	3º Regional de Mangabeira
1º Juizado Especial Misto de Mangabeira	2º Juizado Especial Misto Mangabeira	1º Regional de Mangabeira	2º Regional de Mangabeira
2º Juizado Especial Misto de Mangabeira	1º Juizado Especial de Mangabeira	2º Regional de Mangabeira	3º Regional de Mangabeira
Vara Militar	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Juizado Especial da Fazenda Pública	4º Juizado Especial Cível
Vara de Feitos Especiais	8º Cível	9º Cível	10º Cível
Vara de Conflitos Agrários	11º Cível	12º Cível	13º Cível

**Tabela de Substituição dos Defensores Públicos  
3ª Entrância – Campina Grande**

UNIDADE JUDICIÁRIA	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO	3º SUBSTITUTO
1º Cível	2º Cível	3º Cível	4º Cível
2º Cível	3º Cível	4º Cível	5º Cível
3º Cível	4º Cível	5º Cível	6º Cível
4º Cível	5º Cível	6º Cível	7º Cível
5º Cível	6º Cível	7º Cível	8º Cível
6º Cível	7º Cível	8º Cível	9º Cível
7º Cível	8º Cível	9º Cível	10º Cível
8º Cível	9º Cível	10º Cível	1º Cível
9º Cível	10º Cível	1º Cível	2º Cível
10º Cível	1º Cível	2º Cível	3º Cível
1º Juizado Especial Cível	3º Juizado Especial Cível	1º Vara Cível	2º Vara Cível
2º Juizado Especial Cível	1º Juizado Especial Cível	3º Vara Cível	4º Vara Cível
3º Juizado Especial Cível	2º Juizado Especial Cível	5º Vara Cível	6º Vara Cível
1º Criminal	2º Criminal	3º Criminal	4º Criminal
2º Criminal	3º Criminal	4º Criminal	5º Criminal
3º Criminal	4º Criminal	5º Criminal	6º Criminal
4º Criminal	5º Criminal	6º Criminal	1º Criminal
5º Criminal	6º Criminal	1º Criminal	2º Criminal
1º Tribunal do Júri	1º Criminal	2º Criminal	3º Criminal
2º Tribunal do Júri	4º Criminal	5º Criminal	6º Criminal
Execução Penal	1º Criminal	2º Criminal	3º Criminal
Entorpecentes	4º Criminal	5º Criminal	6º Criminal
Juizado Especial Criminal	4º Vara Criminal	5º Vara Criminal	6º Vara Criminal
Juizado Especial da Fazenda Pública	1º Fazenda	2º Fazenda	3º Fazenda
Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	1º Criminal	2º Criminal	3º Criminal
1º Fazenda	2º Fazenda	3º Fazenda	1º Cível
2º Fazenda	3º Fazenda	1º Fazenda	2º Cível
3º Fazenda	1º Fazenda	2º Fazenda	3º Cível
1º Família	2º Família	3º Família	4º Família
2º Família	3º Família	4º Família	5º Família
3º Família	4º Família	5º Família	1º Família
4º Família	5º Família	1º Família	2º Família
5º Família	1º Família	2º Família	3º Família
Infância e Juventude	1º Família	2º Família	3º Família
Sucessões	10º Cível	9º Cível	8º Cível
Feitos Especiais	7º Cível	6º Cível	5º Cível
Vara de Execução de Penas Alternativas	Execução Penal	3º Criminal	4º Criminal

**Tabela de Substituição dos Defensores Públicos  
3ª Entrância – Cabedelo**

UNIDADE JUDICIÁRIA	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO	3º SUBSTITUTO
1º Vara Mista	2º Vara Mista	3º Vara Mista	4º Vara Mista
2º Vara Mista	3º Vara Mista	4º Vara Mista	5º Vara Mista
3º Vara Mista	4º Vara Mista	5º Vara Mista	Juizado Especial Misto
4º Vara Mista	5º Vara Mista	Juizado Especial Misto	1º Vara Mista



5ª Vara Mista	Juizado Especial Misto	1ª Vara Mista	2ª Vara Mista
Juizado Especial Misto	1ª Vara Mista	2ª Vara Mista	3ª Vara Mista

**Tabela de Substituição dos Defensores Públicos  
3ª Entrância – Bayeux**

UNIDADE JUDICIÁRIA	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO	3º SUBSTITUTO
1ª Vara Mista	2ª Vara Mista	3ª Vara Mista	4ª Vara Mista
5ª Vara Mista	3ª Vara Mista	4ª Vara Mista	5ª Vara Mista
3ª Vara Mista	4ª Vara Mista	5ª Vara Mista	Juizado Especial Misto
4ª Vara Mista	5ª Vara Mista	Juizado Especial Misto	1ª Vara Mista
5ª Vara Mista	Juizado Especial Misto	1ª Vara Mista	2ª Vara Mista
Juizado Especial Misto	1ª Vara Mista	2ª Vara Mista	3ª Vara Mista

**Tabela de Substituição dos Defensores Públicos  
3ª Entrância - Santa Rita**

UNIDADE JUDICIÁRIA	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO	3º SUBSTITUTO
1ª Vara Mista	2ª Vara Mista	3ª Vara Mista	4ª Vara Mista
2ª Vara Mista	3ª Vara Mista	4ª Vara Mista	5ª Vara Mista
3ª Vara Mista	4ª Vara Mista	5ª Vara Mista	Juizado Especial Misto
4ª Vara Mista	5ª Vara Mista	Juizado Especial Misto	1ª Vara Mista
5ª Vara Mista	Juizado Especial Misto	1ª Vara Mista	2ª Vara Mista
Juizado Especial Misto	1ª Vara Mista	2ª Vara Mista	3ª Vara Mista

**ANEXO II – LC Nº 104 (ARTS. 147, I, II, III e parágrafo único)**

**Tabela de Substituição dos Defensores Públicos  
1ª e 2ª Entrâncias**

UNIDADE JUDICIÁRIA	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO	3º SUBSTITUTO
ÁGUA BRANCA	Princesa Isabel – 3ª Vara Mista	Princesa Isabel - 1ª Vara Mista	Princesa Isabel - 2ª Vara Mista
ALAGOA GRANDE	Alagoa Grande – 2ª Vara Mista	Alagoinha	Areia – 1ª Vara Mista
ALAGOA GRANDE – 2ª Vara Mista	Alagoa Grande – 1ª Vara Mista	Guarabira – Juizado Especial Misto	Guarabira – 5ª Vara Mista
ALAGOA NOVA	Esperança – 1ª Vara Mista	Esperança – 2ª Vara Mista	Areia
ALAGOINHA	Guarabira – Juizado Especial Misto	Guarabira – 1ª Vara Mista	Alagoa Grande – 1ª Vara Mista
ALHANDRA	Caaporã	Conde	6º Juizado Especial Cível - Capital
ARARA	Serrania	Solânea	Bananeiras
ARAÇAGI	Guarabira – Juizado Especial Misto	Guarabira – 1ª Vara Mista	Guarabira – 2ª Vara Mista
ARARUNA	Cacimba de Dentro	Solânea	Belém
AREIA	Remígio	Pilões	Esperança – 1ª Vara Mista
AROEIRAS	Umbuzeiro	Queimadas – 1ª Vara Mista	Queimadas – 2ª Vara Mista
BANANEIRAS	Solânea	Serrania	Belém
BARRA DE SANTA ROSA	Cuité – 1ª Vara Mista	Cuité – 2ª Vara Mista	Remígio
BELÉM	Caiçara	Pipintuba	Araruna
BOA VENTURA	Itaporanga – 1ª Vara Mista	Itaporanga – 2ª Vara Mista	Itaporanga – 3ª Vara Mista
BONITO DE SANTA FÉ	São José de Piranhas	Conceição – 1ª Vara Mista	Cajazeiras – 3ª Vara Mista
BOQUEIRÃO	Cabaceiras	Queimadas – 1ª Vara Mista	Queimadas – 2ª Vara Mista
BREJO DO CRUZ	São Bento	Paulista	Catolé do Rocha – 3ª Vara Mista
CAAPORÃ	Pedras de Fogo	Conde	Alhandra
CACIMBA DE DENTRO	Araruna	Arara	Barra de Santa Rosa
CABACEIRAS	Boqueirão	Queimadas – 2ª Vara Mista	São João do Cariri
CAIÇARA	Belém	Pipintuba	Bananeiras

CAJAZEIRAS – 1ª Vara Mista	Cajazeiras – 2ª Vara Mista	Cajazeiras – 3ª Vara Mista	Cajazeiras – 4ª Vara Mista
CAJAZEIRAS – 2ª Vara Mista	Cajazeiras – 3ª Vara Mista	Cajazeiras – 4ª Vara Mista	Cajazeiras – 5ª Vara Mista
CAJAZEIRAS – 3ª Vara Mista	Cajazeiras – 4ª Vara Mista	Cajazeiras – 5ª Vara Mista	Cajazeiras – Juizado Especial Misto
CAJAZEIRAS – 4ª Vara Mista	Cajazeiras – 5ª Vara Mista	Cajazeiras – Juizado Especial Misto	Cajazeiras – 1ª Vara Mista
CAJAZEIRAS – 5ª Vara Mista	Cajazeiras – Juizado Especial Misto	Cajazeiras – 2ª Vara Mista	Cajazeiras – 3ª Vara Mista
CAJAZEIRAS – Juizado Especial Misto	Cajazeiras – 4ª Vara Mista	Cajazeiras – 5ª Vara Mista	Cajazeiras – Juizado Especial Misto

CATOLÉ DO ROCHA – 1ª Vara Mista	Catolé do Rocha – 2ª Vara Mista	Catolé do Rocha – 3ª Vara Mista	Brejo do Cruz
CATOLÉ DO ROCHA – 2ª Vara Mista	Catolé do Rocha – 3ª Vara Mista	CATOLÉ DO ROCHA – 1ª Vara Mista	São Bento
CATOLÉ DO ROCHA – 3ª Vara Mista	Catolé do Rocha – 1ª Vara Mista	CATOLÉ DO ROCHA – 2ª Vara Mista	Brejo do Cruz
CONCEIÇÃO – 1ª Vara Mista	CONCEIÇÃO – 2ª Vara Mista	Bonito de Santa Fé	Itaporanga – 2ª Vara Mista
CONCEIÇÃO – 2ª Vara Mista	CONCEIÇÃO – 1ª Vara Mista	Itaporanga – 1ª Vara Mista	Bonito de Santa Fé
CONDE	Alhandra	Caaporã	Vara Militar
COREMAS	Malta	Pombal – 3ª Vara Mista	Pombal – 1ª Vara Mista
CUBATI	Soledade	Barra de Santa Rosa	Cuité – 1ª Vara Mista
CUITÉ – 1ª Vara Mista	CUITÉ – 2ª Vara Mista	Barra de Santa Rosa	Picuí
CUITÉ – 2ª Vara Mista	CUITÉ – 1ª Vara Mista	Picuí	Barra de Santa Rosa
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	Santa Rita – Juizado Especial Misto	Santa Rita – 1ª Vara Mista	Santa Rita – 2ª Vara Mista
ESPERANÇA – 1ª Vara Mista	ESPERANÇA – 2ª Vara Mista	Remígio	Areia
ESPERANÇA – 2ª Vara Mista	ESPERANÇA – 1ª Vara Mista	Alagoa Nova	Remígio
GUARABIRA – 1ª Vara Mista	Guarabira – 2ª Vara Mista	Guarabira – 3ª Vara Mista	Guarabira – 4ª Vara Mista
GUARABIRA – 2ª Vara Mista	Guarabira – 3ª Vara Mista	Guarabira – 4ª Vara Mista	Guarabira – 5ª Vara Mista
GUARABIRA – 3ª Vara Mista	Guarabira – 4ª Vara Mista	Guarabira – 5ª Vara Mista	Guarabira – Juizado Especial Misto
GUARABIRA – 4ª Vara Mista	Guarabira – 5ª Vara Mista	Guarabira – Juizado Especial Misto	Guarabira – 1ª Vara Mista
GUARABIRA – 5ª Vara Mista	Guarabira – Juizado Especial Misto	Guarabira – 1ª Vara Mista	Guarabira – 2ª Vara Mista
GUARABIRA – Juizado Especial Misto	Guarabira – 1ª Vara Mista	Guarabira – 2ª Vara Mista	Guarabira – 3ª Vara Mista
GURINHÉM	Itabaiana – 1ª Vara Mista	Pilar	Sapé – 1ª Vara Mista
IGARACY	Piancó – 1ª Vara Mista	Piancó – 2ª Vara Mista	Coremas
INGÁ – 1ª Vara Mista	Ingá – 2ª Vara Mista	Gurinhém	Pilar
INGÁ – 2ª Vara Mista	Ingá – 1ª Vara Mista	Itabaiana	Itabaiana – 2ª Vara Mista
ITABAIANA – 1ª Vara Mista	Itabaiana – 2ª Vara Mista	Pilar	Pedras de Fogo
ITABAIANA – 2ª Vara Mista	Itabaiana – 1ª Vara Mista	Pilar	Pedras de Fogo
ITAPORANGA – 1ª Vara Mista	Itaporanga – 2ª Vara Mista	Itaporanga – 3ª Vara Mista	Piancó – 1ª Vara Mista
ITAPORANGA – 2ª Vara Mista	Itaporanga – 3ª Vara Mista	Itaporanga – 1ª Vara Mista	Piancó – 2ª Vara Mista
ITAPORANGA – 3ª Vara Mista	Itaporanga – 1ª Vara Mista	Itaporanga – 2ª Vara Mista	Piancó – 1ª Vara Mista
JACARAÚ	Mamanguape – 3ª Vara Mista	Mamanguape – 2ª Vara Mista	Mamanguape – 1ª Vara Mista
JUAZEIRINHO	Soledade	Pocinhos	Taperoá
JERICÓ	Catolé do Rocha – 1ª Vara Mista	Catolé do Rocha – 2ª Vara Mista	Catolé do Rocha – 3ª Vara Mista
LUCENA	Santa Rita – 1ª Vara Mista	Santa Rita – 4ª Vara Mista	Cabedelo – 1ª Vara Mista
MALTA	Patos – 1º Juizado Especial Misto	Patos – 1ª Vara Mista	Pombal – 2ª Vara Mista
MAMANGUAPE – 1ª Vara Mista	Mamanguape – 2ª Vara Mista	Mamanguape – 3ª Vara Mista	Rio Tinto
MAMANGUAPE – 2ª Vara Mista	Mamanguape – 3ª Vara Mista	Mamanguape – 1ª Vara Mista	Jacaraú
MAMANGUAPE – 3ª Vara Mista	Mamanguape – 1ª Vara Mista	Mamanguape – 2ª Vara Mista	Rio Tinto
MAMANGUAPE – Juizado Especial Misto	Mamanguape – 1ª Vara Mista	Mamanguape – 2ª Vara Mista	Jacaraú
MARI	Sapé – 3ª Vara Mista	Sapé – 2ª Vara Mista	Sapé – 1ª Vara Mista
MONTEIRO – 1ª Vara Mista	Monteiro – 2ª Vara Mista	Monteiro – 3ª Vara Mista	Prata
MONTEIRO – 2ª Vara Mista	Monteiro – 3ª Vara Mista	Monteiro – 1ª Vara Mista	Prata
MONTEIRO – 3ª Vara Mista	Monteiro – 1ª Vara Mista	Monteiro – 2ª Vara Mista	Prata
PATOS – 1ª Vara Mista	Patos – 2ª Vara Mista	Patos – 3ª Vara Mista	Patos – 4ª Vara Mista



PATOS - 2ª Vara Mista	Patos - 3ª Vara Mista	Patos - 4ª Vara Mista	Patos - 5ª Vara Mista
PATOS - 3ª Vara Mista	Patos - 4ª Vara Mista	Patos - 5ª Vara Mista	Patos - 6ª Vara Mista
PATOS - 4ª Vara Mista	Patos - 5ª Vara Mista	Patos - 6ª Vara Mista	Patos - 7ª Vara Mista
PATOS - 5ª Vara Mista	Patos - 6ª Vara Mista	Patos - 7ª Vara Mista	Patos - 1º Juizado Especial Misto
PATOS - 6ª Vara Mista	Patos - 7ª Vara Mista	Patos - 1º Juizado Especial Misto	Patos - 2º Juizado Especial Misto
PATOS - 7ª Vara Mista	Patos - 1º Juizado Especial Misto	Patos - 2º Juizado Especial Misto	Patos - 1ª Vara Mista
PATOS - 1º Juizado Especial Misto	Patos - 2º Juizado Especial Misto	Patos - 1ª Vara Mista	Patos - 2ª Vara Mista
PATOS - 2º Juizado Especial Misto	Patos - 1º Juizado Especial Misto	Patos - 2ª Vara Mista	Patos - 3ª Vara Mista
PAULISTA	São Bento	Pombal - 3ª Vara Mista	Pombal - 1ª Vara Mista
PEDRAS DE FOGO	Itabaiana - 1ª Vara Mista	Itabaiana - 2ª Vara Mista	Alhandra
PIANCÓ - 1ª Vara Mista	Piancó - 2ª Vara Mista	Coremas	Santana dos Garrotes
PIANCÓ - 2ª Vara Mista	Piancó - 1ª Vara Mista	Santana dos Garrotes	Coremas
PIANCÓ - 3ª Vara Mista	Piancó - 2ª Vara Mista	Coremas	Santana dos Garrotes
PICUÍ	Cuité - 1ª Vara Mista	Cuité - 2ª Vara Mista	Barra de Santa Rosa
PILAR	Itabaiana - 1ª Vara Mista	Itabaiana - 2ª Vara Mista	Pedras de Fogo
PILÕES	Serrania	Areia	Bananeiras
PIRIPITUBA	Belém	Guarabira - 3ª Vara Mista	Guarabira - 2ª Vara Mista
POCINHOS	Esperança - 1ª Vara Mista	Esperança - 2ª Vara Mista	Juazeirinho
POMBAL - 1ª Vara Mista	Pombal - 2ª Vara Mista	Pombal - 3ª Vara Mista	Malta
POMBAL - 2ª Vara Mista	Pombal - 3ª Vara Mista	Pombal - 1ª Vara Mista	Sousa - 1º Juizado Especial Misto
POMBAL - 3ª Vara Mista	Pombal - 1ª Vara Mista	Pombal - 2ª Vara Mista	Sousa - 2º Juizado Especial Misto
PRATA	Sumé	Monteiro - 2ª Vara Mista	Serra Branca
PINCESA ISABEL - 1ª Vara Mista	Princesa Isabel - 2ª Vara Mista	Princesa Isabel - 3ª Vara Mista	Água Branca
PINCESA ISABEL - 2ª Vara Mista	Princesa Isabel - 3ª Vara Mista	Princesa Isabel - 1ª Vara Mista	Água Branca
PINCESA ISABEL - 3ª Vara Mista	Princesa Isabel - 1ª Vara Mista	Princesa Isabel - 2ª Vara Mista	Água Branca
QUEIMADAS - 1ª Vara Mista	Queimadas - 2ª Vara Mista	Boqueirão	Aroeiras
QUEIMADAS - 2ª Vara Mista	Queimadas - 1ª Vara Mista	Aroeiras	Boqueirão
REMÍGIO	Esperança - 2ª Vara Mista	Areia	Alagoa Nova
RIO TINTO	Mamanguape - 3ª Vara Mista	Mamanguape - 2ª Vara Mista	Mamanguape - 1ª Vara Mista
SANTANA DOS GARROTES	Piancó - 1ª Vara Mista	Piancó - 2ª Vara Mista	Coremas
SÃO BENTO	Brejo do Cruz	Paulista	Catolé do Rocha - 3ª Vara Mista
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	Sousa - 1º Juizado Especial Misto	Sousa - 2º Juizado Especial Misto	Sousa - 1ª Vara Mista
SÃO JOÃO DO CARIRI	Serra Branca	Sumé	Cabaceiras
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - 1ª Vara Mista	São João do Rio do Peixe - 2ª Vara Mista	Uiraúna	Cajazeiras - 1ª Vara Mista
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - 2ª Vara Mista	São João do Rio do Peixe - 1ª Vara Mista	Cajazeiras - 2ª Vara Mista	Uiraúna
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	Bonito de Santa Fé	Cajazeiras - 3ª Vara Mista	Cajazeiras - 2ª Vara Mista
SANTA LUZIA - 1ª Vara Mista	Santa Luzia - 2ª Vara Mista	São Mamede	Juazeirinho
SANTA LUZIA - 2ª Vara Mista	Santa Luzia - 1ª Vara Mista	São Mamede	Patos - 2º Juizado Especial Misto
SÃO MAMEDE	Santa Luzia - 1ª Vara Mista	Santa Luzia - 2ª Vara Mista	Patos - 1º Juizado Especial Misto
SAPÉ - 1ª Vara Mista	Sapé - 2ª Vara Mista	Sapé - 3ª Vara Mista	Mari
SAPÉ - 2ª Vara Mista	Sapé - 3ª Vara Mista	Sapé - 1ª Vara Mista	Cruz do Espírito Santo
SAPÉ - 3ª Vara Mista	Sapé - 1ª Vara Mista	Sapé - 2ª Vara Mista	Mari
SERRA BRANCA	São João do Cariri	Sumé	Prata
SERRANIA	Piões	Solânea	Piripituba
SOLÂNEA	Bananeiras	Serrania	Belém
SOLEDADE	Juazeirinho	Pocinhos	Cubati
SOUSA - 1ª Vara Mista	Sousa - 2ª Vara Mista	Sousa - 3ª Vara Mista	Sousa - 4ª Vara Mista
SOUSA - 2ª Vara Mista	Sousa - 3ª Vara Mista	Sousa - 4ª Vara Mista	Sousa - 5ª Vara Mista
SOUSA - 3ª Vara Mista	Sousa - 4ª Vara Mista	Sousa - 5ª Vara Mista	Sousa - 6ª Vara Mista
SOUSA - 4ª Vara Mista	Sousa - 5ª Vara Mista	Sousa - 6ª Vara Mista	Sousa - 7ª Vara Mista
SOUSA - 5ª Vara Mista	Sousa - 6ª Vara Mista	Sousa - 7ª Vara Mista	Sousa - 1º Juizado Especial Misto
SOUSA - 6ª Vara Mista	Sousa - 7ª Vara Mista	Sousa - 1º Juizado Especial Misto	Sousa - 2º Juizado Especial Misto
SOUSA - 7ª Vara Mista	Sousa - 1º Juizado	Sousa - 2º Juizado	Sousa - 1ª Vara Mista

	Especial Misto	Especial Misto	
SOUSA - 1º Juizado Especial Misto	Sousa - 2º Juizado Especial Misto	Sousa - 1ª Vara Mista	Sousa - 2ª Vara Mista
SOUSA - 2º Juizado Especial Misto	Sousa - 1º Juizado Especial Misto	Sousa - 2ª Vara Mista	Sousa - 3ª Vara Mista
SUMÉ	Prata	Serra Branca	Monteiro - 1ª Vara Mista
TAPEROÁ	Juazeirinho	Teixeira	Água Branca
TEIXEIRA	Água Branca	Patos - 1ª Vara Mista	Taperoá
UIRAÚNA	São João do Rio do Peixe - 1ª Vara Mista	São João do Rio do Peixe - 2ª Vara Mista	Sousa - 2ª Vara Mista
UMBUZEIRO	Aroeiras	Queimadas - 1ª Vara Mista	Queimadas - 2ª Vara Mista

ANEXO III - LC Nº 104 (ARTS. 147, I, II, III e parágrafo único)  
Tabela de Substituição dos Defensores Públicos Especiais - DP-4

UNIDADE JUDICIÁRIA	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO	3º SUBSTITUTO
1ª CAMARA CÍVEL	2ª CAMARA CÍVEL	3ª CAMARA CÍVEL	4ª CAMARA CÍVEL
2ª CAMARA CÍVEL	3ª CAMARA CÍVEL	4ª CAMARA CÍVEL	CÂMARA CRIMINAL
3ª CAMARA CÍVEL	4ª CAMARA CÍVEL	CÂMARA CRIMINAL	1ª CAMARA CÍVEL
4ª CAMARA CÍVEL	CÂMARA CRIMINAL	1ª CAMARA CÍVEL	2ª CAMARA CÍVEL
CÂMARA CRIMINAL	1ª CAMARA CÍVEL	2ª CAMARA CÍVEL	3ª CAMARA CÍVEL

CONSELHO SUPERIOR

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 2º da RESOLUÇÃO Nº 003/2012, publicada no Diário Oficial do dia 16 de outubro de 2012,

Resolve divulgar Lista dos Candidatos inscritos ao Cargo de Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

DEFENSOR PÚBLICO ESPECIAL - DP-4

ÉLSON PESSOA DE CARVALHO  
FRANCISCO RAMALHO DE ALENCAR  
MARIA DA CONCEIÇÃO AGRA CARIRI  
RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA SOUSA  
VALÉRIA LOPES ONOFRE VITA  
Publique-se,  
Cumpra-se.

MATRÍCULA

072.752-1  
093.824-6  
058.863-6  
058.445-2  
064.503-6

*Vanildo Oliveira Brito*  
Vanildo Oliveira Brito

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado

EDITAIS E AVISOS

Defensoria Pública  
do Estado da Paraíba

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO ELEITORAL - PORTARIA Nº 556/2012-DPPB/GDPG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca os membros estáveis da carreira de Defensor Público para candidatarem-se ao Cargo de Defensor Público-Geral, e dá outras providências.

A COMISSÃO ELEITORAL CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 556/2012-DPPB/GDPG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução CSDP n.º 002/2012, c/c o disposto na Lei Complementar n.º 104/2012, ESTABELECE:

**Art. 1º.** Estará aberto, de acordo com o calendário contido na Resolução CSDP n.º 002/2012, pelo prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital no D.O.E., inscrição para os Defensores Públicos em atividade que estejam interessados em concorrerem à vaga de Defensor Público-Geral, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

**Art. 2º.** O interessado deverá, durante o prazo de inscrição, formular sua candidatura, mediante petição inscrita, nos termos do modelo do Anexo I, da Resolução CSDP n.º 002/2012, dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, no Protocolo Geral da Defensoria Pública do Estado, situada no Parque Sólton de Lucena, n. 300, Centro, João Pessoa/PB, nos horários de 08:30h às 18:00h, indicando o nome que constará na cédula de votação.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALA DA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL, provisoriamente instalada na Sala do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, nesta Capital, em 24 de Outubro de 2012.

Argemiro Queiroz de Figueiredo  
Presidente da Comissão Eleitoral

Jeziel Magno Soares  
Secretário